

CONTRATO DE GESTÃO ___/2019

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO SEDEST E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ SIMEPAR, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 16 DA LEI Nº 17.709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO-SEDEST** doravante denominado "**CONTRATANTE**", inscrita no CNPJ sob o nº 68621671/0001-03, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Rua Desembargador Motta, nº 3384, Mercês, neste ato representada por seu Secretário, **MARCIO FERNANDO NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.089.182-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 555.875.939-91 e o **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ-SIMEPAR**, doravante denominado "**CONTRATADA**", inscrito no CNPJ sob o nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de direito privado com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (interior do Centro Politécnico da UFPR), no bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-900, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **EDUARDO ALVIM LEITE**, portador da CI/RG nº M-1134193-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo **CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**, portador da CI/RG nº M-1134193-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.389.436-34, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização e a gestão de resultados dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 17.709, de 15 de outubro de 2013 ou outra que vier a altera-la ou substitui-la, por meio do estabelecimento de mecanismo de avaliação periódica da atuação administrativa e de seu desempenho, conforme estabelecido neste instrumento e nos respectivos planos, programas e projetos anuais e plurianuais, aprovados pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Primeira - O gerenciamento da execução dos planos, programas e projetos anuais e plurianuais serão realizados mediante o acompanhamento dos seus

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200

marcos e entregas, bem como a avaliação do cumprimento das metas pactuadas.

Subcláusula Segunda - Cada plano, programa ou projeto será firmado por meio de Termo Aditivo e será parte integrante deste instrumento.

Subcláusula Terceira É parte integrante do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os contratos anteriormente firmados entre a **CONTRATADA** e Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMA; hoje Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo SEDEST, neste ato **CONTRATANTE**; e suas Autarquias, Instituto Ambiental do Paraná IAP, Instituto das Águas do Paraná ÁGUASPARANÁ e Instituto de Terras, Cartografia e Geologia - ITCG, ou outros que vierem a substituí-los, ficando convalidados todos os atos neles praticados até a assinatura deste instrumento.

Subcláusula Quarta - Quaisquer alterações que venham a ser realizadas nos contratos a que se refere a subcláusula terceira acima, deverão ser efetivados, por meio de Termo Aditivo a este **CONTRATO DE GESTÃO**, respeitando-se as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

São serviços que poderão ser objeto de contratações específicas entre as partes, para atendimento ao presente de **CONTRATO GESTÃO**:

- a) o planejamento, a constituição, a manutenção e o gerenciamento de banco de dados;
- b) a realização de serviços de monitoramento e de previsão;
- c) o fornecimento de soluções integradas de sistemas de monitoramento e de previsão;
- d) o desenvolvimento de projetos de pesquisas científicas e tecnológicas;
- e) a aferição e a calibração de equipamentos;
- f) o desenvolvimento de sistemas de monitoramento ambiental e de serviços tecnológicos para apoiar projetos de monitoramento do uso de coberturas da terra, da biodiversidade e projetos de pagamento por serviços ambientais;
- g) o desenvolvimento de modelos de simulação ambiental, tendo por finalidade a obtenção e manutenção de licenciamentos ambientais de outorga pública;
- h) a cooperação com as instituições de ensino e pesquisa, mediante adoção de programação de bolsas de formação acadêmica e de pesquisas;
- i) o desenvolvimento de outras atividades correlatas vinculadas ao seu estatuto social do SIMEPAR.

Subcláusula Primeira Os planos, programas e projetos, derivados deste **CONTRATO DE GESTÃO** deverão estabelecer mecanismos que permitam o acompanhamento e gerenciamento de cada serviço, bem como as metas e os resultados a serem

alcançados.

CLÁUSULA TERCEIRA DA-CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de contratações específicas com terceiros, decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO**, fundamentadas na Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993, até que seja elaborado regramento próprio de contratação.

Subcláusula Primeira - Para efeitos de responsabilização sobre a execução de todos os serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA** declara ser a única responsável por todos serviços executados pelas eventuais subcontratadas, pelo faturamento em exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta contratação.

CLAÚSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SIMEPAR

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** no âmbito deste **CONTRATO DE GESTÃO**:

- I - Implementar as diretrizes e normas fixadas pela Lei nº 17.709/2013 e pelo seu Estatuto Social, mantendo-se fiel à sua condição de entidade de cooperação da **CONTRATANTE**;
- II - Adotar princípios administrativos e gerenciais, tomando, como paradigma, os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e qualidade dos serviços prestados no âmbito deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- III - Implementar estrutura organizacional, administrativa e gerencial necessários à realização das atividades inerentes ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- IV - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração, e implantar o Plano de cargos e salários;
- V - Desenvolver metodologias de planejamento adequadas à implantação de um sistema informatizado de coordenação, controle e avaliação dos planos, programas e projetos a cargo da **CONTRATADA**;
- VI - Utilizar os recursos humanos, materiais e patrimoniais e as receitas operacionais e financeiras da **CONTRATADA** exclusivamente na consecução de sua missão, compromisso, diretrizes e objetivos;
- VII Encaminhar à **CONTRATANTE** os relatórios de acompanhamento dos respectivos

planos, programas e projetos anuais e plurianuais, na forma e prazo definidos no respectivo Termo Aditivo;

VIII - Divulgar as informações referentes ao **CONTRATO**, em especial acerca da execução das metas e objetivos previstos neste instrumento, bem como os respectivos planos, programas e projetos anuais e plurianuais;

IX - Disponibilizar, para conhecimento público, o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, e seus respectivos aditivos, os seus balancetes, balanços e demais documentos comprobatórios da exatidão e do correto cumprimento de sua missão, compromissos e objetivos;

X Organizar e manter cadastro de pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços especializados, de nível superior, nas áreas de consultoria, auditoria, magistério, pesquisas e outras afins com a missão, os compromissos, as diretrizes e os objetivos da **CONTRATADA** de concessão de bolsas de pesquisa e estudo e contratação.

XI Editar e publicar Normas de Licitações próprias e simplificadas do Simepar, fundamentadas na Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993.

XII Atear as normas e decisões do Conselho de Administração da **CONTRATADA**;

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** se obriga a executar a missão institucional, os compromissos, as diretrizes e os objetivos constantes dos planos, programas e projetos anuais e plurianuais e correspondentes orçamentos e a observar as Cláusulas deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATADA** se obriga a preparar, trimestralmente, cronograma de receita e despesa inerente aos planos, programas e projetos, com vistas a disciplinar o seu fluxo financeiro, em termos de demonstrativo orçamentário, e que fará parte deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEDEST

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, no âmbito deste **CONTRATO DE GESTÃO**:

I - Fornecer, a **CONTRATADA**, as diretrizes setoriais, as prioridades para a implementação das políticas públicas e os direcionamentos do planejamento estratégico de competência da Pasta;

II - Buscar a aprovação dos recursos financeiros destinados a **CONTRATADA**, de forma a assegurar os custos necessários à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

III Repassar, a **CONTRATADA**, os recursos financeiros necessários a remuneração das atividades prestadas no âmbito deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

IV - Prover a **CONTRATADA** com o acesso às bases públicas, canais de comunicação e os estímulos institucionais necessários à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS PÚBLICOS

Durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, poderão ser cedidos à **CONTRATADA** bens públicos visando ao cumprimento de seus objetivos, mediante instrumentos legais específicos.

Subcláusula Primeira Fica convalidado a cessão de bens públicos firmada entre as partes através do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 07/2015, celebrada anteriormente entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, hoje Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Subcláusula Segunda –A cessão para a **CONTRATADA**, se necessária, com a respectiva discriminação de outros bens que venham a ser necessários a consecução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, observará os prazos e trâmites legais administrativos pertinentes e será objeto de Termo Aditivo a este instrumento.

Subcláusula Terceira Não havendo mais interesse da **CONTRATADA** no uso dos bens cedidos pelo **CONTRATANTE**, os mesmos deverão ser devolvidos formalmente, por meio de devolução específico.

Subcláusula Quarta Os bens a serem cedidos pelo **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pela **CONTRATADA** para realização de serviços decorrentes deste instrumento e para o cumprimento de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA-AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

A **CONTRATADA** organizará e sistematizará suas atividades, de forma a possibilitar que a **CONTRATANTE** promova uma constante avaliação e fiscalização de seu desempenho em relação a este **CONTRATO DE GESTÃO**.

Subcláusula Primeira - O acompanhamento e fiscalização deste **CONTRATO DE GESTÃO** será realizado por Comissão de Acompanhamento, nomeada por ato do responsável da **CONTRATANTE**.

Subcláusula Segunda - Caberá à Comissão de Acompanhamento:

I - Acompanhar a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO** no que se refere ao desempenho dos resultados a serem alcançados pela **CONTRATADA**;

II - Receber, avaliar e atestar os produtos e serviços executados pela **CONTRATADA**,

de acordo com o cronograma estabelecido nos planos, programas e projetos para fins eventuais de correções, adequações e repasse de recursos;

III - Emitir relatório de acompanhamento quanto ao alcance das metas pactuadas, conforme periodicidade prevista nos planos de trabalho;

IV- Propor ações corretivas, sugestões e/ou recomendações decorrentes do acompanhamento, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem prazo de vigência de 8 anos, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - A revisão deste **CONTRATO DE GESTÃO** será formalizada mediante Termo Aditivo e será, necessariamente, precedida de justificativa da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e poderá ocorrer:

I - Por recomendação constante de relatório da Comissão de Acompanhamento, e em comum acordo entre as partes;

II - Para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas, se houver impacto na execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**; e

III - Para adequação às metas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Subcláusula Segunda - A alteração das metas e prazos de desempenho estabelecidos poderão ocorrer por apostilamento.

Subcláusula Terceira - A renovação deste **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ocorrer com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA DO VALOR

O valor deste **CONTRATO DE GESTÃO** é o produto inscrito em moeda nacional, estabelecido em cada plano, programas e projetos, a serem estabelecidas por meio de Termo Aditivo próprio.

Subcláusula Primeira - Caberá ao Conselho de Administração aprovar os planos, projetos e ações, oriundos do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

Subcláusula Segunda - A remuneração pelos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** serão aqueles previstos nos planos, projetos e ações aprovados pelas partes e pagos por meio de documento fiscal a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATADA** se compromete a buscar a eficiência nos gastos com despesas de custeio administrativo, adotando medidas de gestão que visem a economicidade nas despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Em caso de ser observada a existência de fatos que possam resultar no descumprimento injustificado desse **CONTRATO DE GESTÃO**, deverá à Comissão de Acompanhamento, sob pena de responsabilidade proceder:

I - encaminhamento ao SIMEPAR e solicitação para que esse apresente justificativa técnica fundamentada no prazo de até 30 (trinta) dias, e;

II - em sendo constatada a existência de eventual descumprimento injustificado do **CONTRATO DE GESTÃO**, caberá à Comissão de Acompanhamento dar conhecimento dos fatos ao Secretário responsável da **CONTRATANTE**, para que esse, em atenção a normas insertas no Estatuto do SIMEPAR, postule perante o chefe do Poder Executivo a adoção das medidas punitivas aplicáveis em face dos gestores da **CONTRATADA**.

Subcláusula Única - Desde já esclarecem as partes que são consideradas causas justificáveis para o descumprimento do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a mora ou a ausência de repasse dos recursos financeiros necessários à assegurar todos os custos necessários à execução e atividades ajustadas do **CONTRATO DE GESTÃO**, no que se inserem aos fixados nos planos de trabalho, bem como todas as demais obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** na cláusula quinta supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente pela **CONTRATANTE**, nas seguintes condições:

I - Por inobservância, pela **CONTRATADA**, dos dispositivos da Lei nº 17.709/2013;

II - Se houver descumprimento das cláusulas, dos objetivos e das responsabilidades dos dirigentes, estabelecidos neste instrumento, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo;

III - Por insuficiência injustificada de desempenho institucional da **CONTRATADA**; e

IV - Na hipótese de não atendimento às recomendações da **CONTRATANTE**, decorrentes da supervisão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Subcláusula Primeira - A rescisão, uma vez decidida, será efetuada dentro de um prazo não inferior a 90 (noventa) dias, período no qual a **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento, emitirá relatório final dos planos,

projetos e ações em andamento.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATADA** terá o mesmo prazo para prestar contas de sua gestão e ultimar as respectivas providências administrativas e gerenciais, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** e seus aditivos serão publicados pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para a resolução de eventuais questões decorrentes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2019.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
- SEDEST

EDUARDO ALVIM LEITE
Diretor Presidente do SIMEPAR

Cesar A. A. Beneti
Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

360 307 839.04

Nome: CPF nº: 320 454 479 49

ZENÓBI, JOSÉ GONÇALVES

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200

Dispensa de Licitação nº 20231/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE S...
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: VW/KOMBI - 9BWGB07X13P000196 - ANO: 2002/2003 - COR: BRANCA
 BJ50 LV - PLACA: AHT-7A63 – Chassi: 9BRBJ0120Y1021195 - RENAVAL: 0069.647149-3 - ANO: 1998/1999 - COR: CINZA
 Termo de Doação n.º 082/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 15.986.157-0
 Dispensa de Licitação nº 20232/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 58413620**

Documento emitido em 02/09/2020 16:16:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10590 | 23/12/2019 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

MÓVEL – MARCA: VW/KOMBI - 9BWGB07X13P000196 - ANO: 2002/2003 - COR: BRANCA
 BJ50 LV - PLACA: AHT-7A63 – Chassi: 9BRBJ0120Y1021195 - RENAVAL: 0069.647149-3 - ANO: 1998/1999 - COR: CINZA
 Termo de Doação n.º 082/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 15.986.157-0
 Dispensa de Licitação nº 20232/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: VW/GOL 1.0 - PLACA: ANL-2839 – Chassi: 9BWCA05W16T098248 - RENAVAL: 0087.554235-2 - ANO: 2006/2006 - COR: BRANCA
 BJ50 LV - PLACA: AJH-4959 – Chassi: 9BRBJ0120Y1021195 - RENAVAL: 0073.680168-5 - ANO: 1999/2000 - COR: CINZA
 Termo de Doação n.º 104/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.217.036-8
 Dispensa de Licitação nº 26550/2019

127829/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA: AJH-4959 – Chassi: 9BRBJ0120Y1021195 - RENAVAL: 0073.680168-5 - ANO: 1999/2000 - COR: CINZA
 Termo de Doação n.º 083/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.044.247-6
 Dispensa de Licitação nº 20812/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA: AHU-7898 – Chassi: 9BRBJ0120W1015160 - RENAVAL: 0069.773947-3 - ANO: 1998/1998 - COR: CINZA
 Termo de Doação n.º 084/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.044.247-6
 Dispensa de Licitação nº 20813/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA: AJH-9825 – Chassi: 9BRBJ0120Y1021132 - RENAVAL: 0073.742366-8 - ANO: 1999/2000 - COR: CINZA
 Termo de Doação n.º 085/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.044.247-6
 Dispensa de Licitação nº 20814/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA: AHW-6975 – Chassi: 9BRBJ0120W1015513 - RENAVAL: 0070.006025-1 - ANO: 1998/1998 - COR: CINZA
 Termo de Doação n.º 086/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.044.247-6
 Dispensa de Licitação nº 20815/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: VW/KOMBI - PLACA: AFF-7J23 – Chassi: 9BWZZ23ZRP044038 - RENAVAL: 0062.990772-2 - ANO: 1994/1995 - COR: BRANCA
 Termo de Doação n.º 087/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 15.986.157-0
 Dispensa de Licitação nº 21207/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
 Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: VW/KOMBI - PLACA: AFF-7J23 – Chassi: 9BWZZ23ZRP044038 - RENAVAL: 0062.990772-2 - ANO: 1994/1995 - COR: BRANCA
 Termo de Doação n.º 087/2019
 Autorização Exarada no Protocolo n.º 15.986.157-0
 Dispensa de Licitação nº 21207/2019

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO**

Protocolo: 15.969.595-6
 Contrato de gestão, celebrado entre a SEDEST e SIMEPAR.
 Objeto: Operacionalização e a gestão de resultados dos serviços prestados pela contratada, nos termos da Lei nº 17.709, de 15 de outubro de 2013 ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la, por meio do estabelecimento de mecanismo de avaliação periódica da atuação administrativa e de seu desempenho, e também de acordo com as subcláusulas primeira, segunda e terceira do presente contrato de gestão.
 Vigência: 8 (oito) anos a contar da data de sua assinatura.
 Contratante: Sr. Marcio Fernando Nunes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.
 Contratada: Sr. Eduardo Alvim Leite – Diretor Presidente e Sr. Cesar Augustus Assis Beneti- Diretor Executivo – Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR.
 Data da assinatura: 18 de dezembro de 2019.

127964/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Protocolo nº 16.286.786-5
 OBJETO: Alteração da denominação do órgão estadual que representa o Estado do Paraná no contrato de prestação de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário por atendimento ao escritório regional da SEDEST, Jardim Botânico em Londrina/PR e Fundação de Terras e Cartografia.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18541424.281
 Despesas: 3390.3944– fonte 101
 PARTES: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – Sr. Elerian do Rocio Zanetti e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sr. Marcio Fernando Nunes.

Publicação: GAS/SEDEST

127869/2019

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2019/120

AJ/SEDU em 20/12/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Prorrogação de vigência.

Convênio	Município	Aditivo	Nova Vigencia	Assinatura
1016/2017	LARANJEIRAS DO SUL	3º	07/01/2021	10/12/2019
1644/2018	MATELÂNDIA	2º	12/01/2021	12/12/2019
686/2017	PALMEIRA	5º	01/01/2021	11/12/2019
1243/2018	PARANACITY	2º	30/01/2021	11/12/2019
1618/2018	PÉROLA	2º	07/01/2021	11/12/2019

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SEDEST/SIMEPAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, E O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO SIMEPAR.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST** doravante denominado "**CONTRATANTE**", inscrita no CNPJ sob o nº 68621671/0001-03, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Rua Desembargador Motta, nº 3384, Mercês, neste ato representada por seu Secretário **MARCIO FERNANDO NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.089.182-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sobo nº 555.875.939-91 e sua Diretoria Geral **FABIANA CRISTINA DE CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 10.275.898-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.620.008-35, e o **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, doravante denominado , inscrito no CNPJ sob o nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de direito privado com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (interior do Centro Politécnico da UFPR), no bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-900, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **EDUARDO ALVIM LEITE**, portador da CI/RG nº M-1134193-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo **CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**, portador da CI/RG nº 135492737-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.110.958-35 com fundamento legal no inciso XXI do art.34 da Lei de Licitações 15.608/2007 e Lei Federal n.º 9.637 /1998, firmar o Primeiro termo Aditivo;



41

Considerando a natureza do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, bem como a previsão da Subcláusula Segunda, da Cláusula Primeira do referido contrato que diz:

Subcláusula Segunda: Cada Plano, programa ou projeto será firmado por meio de Termo Aditivo e será integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo visa estabelecer no âmbito do Contrato de Gestão a ser aditivado, a inclusão do Plano de Trabalho anexo, referente ao Programa de Mudanças Climáticas no Estado do Paraná, nos termos da Subcláusula Segunda, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor Global do Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo será de **RS3.379.800,00** (três milhões trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação orçamentária nº 6961.18.542.02.6294, Elemento de Despesa nº 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recurso nº 258.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação respectiva na Lei Orçamentária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela SEDEST, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.



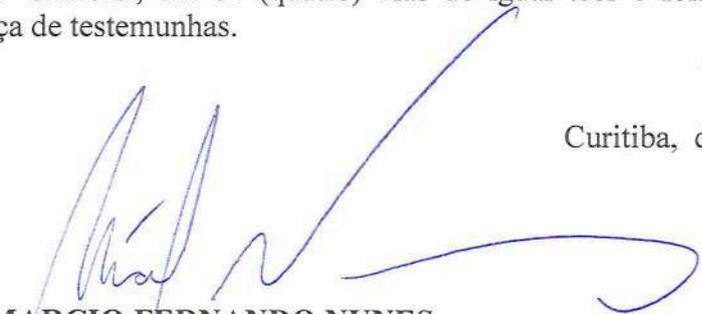
PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. °01/2019**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

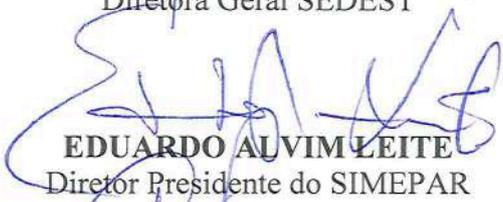
Curitiba, de de 2020.


MARCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo


FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

Diretora Geral SEDEST


EDUARDO ALVIM LEITE

Diretor Presidente do SIMEPAR


CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI

Diretor Executivo do SIMEPAR

Testemunhas:

Nome:
RG nº



13373532-1

Nome
RG nº


Eduardo Felga Gobbi

2396473



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 6.636/2020

PROTOCOLO: 16.577.203-2

BENEFICIÁRIA: ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA.

CAD.ICMS/PR: 901.28626-41 CNPJ: 01.804.345/0001-60

ENDEREÇO: BR 277, km 579, s/n, CEP 85.518-560, Cascavel/PR.

EMENTA: Obrigação acessória. Nota fiscal única diária por cliente de retorno real ou simbólico de mercadoria depositada. Art. 408 do RICMS/PR (Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Nº 7.871, de 29/09/2017).

O Diretor da Receita Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 99 do RICMS/PR e tendo em vista o contido no protocolo em epígrafe, concede à Beneficiária o seguinte Regime Especial.

1. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. Fica a Beneficiária, nas operações internas com combustíveis anteriormente recebidos para depósito nos termos do Art. 407 do RICMS/PR, autorizada a emitir, no mínimo, uma Nota Fiscal global diária de saída para cada depositante (englobando as operações de retorno ao estabelecimento depositante ocorridas naquele dia), denominada Nota Fiscal de "Retorno simbólico ou real de mercadoria depositada", desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regime Especial.

1.1.1. A Nota Fiscal emitida nos termos deste item conterá os requisitos exigidos e, especialmente, no quadro destinado aos "Dados Adicionais":

a) a expressão: "Procedimento Autorizado pelo Regime Especial nº 6.636/2020";

b) a identificação da Nota Fiscal (número, série, subsérie e data) emitida pelo estabelecimento depositante a que se referem.

1.2. A Beneficiária deverá monitorar as entradas e saídas parciais de mercadorias por meio de sistema de processamento de dados, de forma que possibilite a emissão de relatório, individualizado por cliente e a emissão da Nota Fiscal (resumo) autorizada no subitem 1.1, englobando todas as operações do período, para apresentação à fiscalização quando solicitado.

1.3. Previamente à operacionalização deste Regime Especial, a Beneficiária deverá obter a concordância de seus clientes (terceiros) e, quando o depositante solicitar a Nota Fiscal de forma individualizada (operação por operação), deverá proceder em conformidade com a legislação vigente.

2. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. A inobservância de qualquer dos itens relativos aos procedimentos especiais aqui proporcionados que resulte infração à legislação tributária determinará a cessação imediata dos efeitos deste regime especial e a obrigatoriedade de retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

2.2. Sem prejuízo das demais implicações legais, acarretará a cassação do regime especial:

a) a inadimplência do pagamento na forma e nos prazos devidos;

b) o uso irregular do regime especial;

c) a omissão na entrega da EFD e a inexistência de EFD "Regular" para o mês de referência;

2.3. Do ato que determinar a cassação do regime especial, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do despacho.

2.4. Considerando-se que se trata de termo de acordo, este Regime Especial é revogável a qualquer tempo.

2.5. A Beneficiária poderá renunciar ao regime especial, mediante comunicado formal à autoridade fiscal concedente.

2.6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 30/08/2022.

2.7. O pedido de prorrogação do regime especial deverá ser protocolizado pelo interessado até 90 (noventa) dias antes do termo final de sua vigência. Considerar-se-á prorrogado o regime especial no caso em que o interessado observar o disposto neste item e a autoridade competente não decidir o pedido até o termo final de vigência.

2.8. A Beneficiária deverá lavar termo no RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Termo de Acordo, vigência e a descrição sucinta do regime concedido.

O Diretor da Receita Estadual e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Roberto Zaninelli Covelio Tizon

Diretor da Receita Estadual

ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA

Beneficiária

76763/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PREDPARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 0327/2020 GMS
PROTOCOLO Nº 15.762.786-4

LOTE 20

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia em edificações públicas, em diversas Regiões do Estado do Paraná, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XII). Preço Máximo do Lote 20: R\$ 1.717.901,46. Empresa Classificada/ Habilitada: SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, percentual de desconto proposto de 17,22% (dezesete inteiros e vinte e dois centésimos por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Leandro Roberto Marques de Souza

Pregoeiro da Paraná Edificações

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 0327/2020 GMS
PROTOCOLO Nº 15.762.786-4

LOTE 30

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia em edificações públicas, em diversas Regiões do Estado do Paraná, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XII). Preço Máximo do Lote 30: R\$ 4.750.676,13. Empresa Classificada/ Habilitada: SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, percentual de desconto proposto de 22,15% (vinte e dois inteiros e quinze centésimos por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Leandro Roberto Marques de Souza

Pregoeiro da Paraná Edificações

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 0327/2020 GMS
PROTOCOLO Nº 15.762.786-4

LOTE 33

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia em edificações públicas, em diversas Regiões do Estado do Paraná, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XII). Preço Máximo do Lote 33: R\$ 2.944.491,47. Empresa Classificada/ Habilitada: SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, percentual de desconto proposto de 17,20% (dezesete inteiros e vinte centésimos por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Leandro Roberto Marques de Souza

Pregoeiro da Paraná Edificações

76505/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATOS TERMOS DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO
DE USO

OBJETO: Estradas da Integração

AUTORIZAÇÃO: §6 do art. 1º do Decreto Estadual 4189/2016.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeitos.

Município Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Teixeira Soares 16.769.974-0 24 meses	TCCCU 188/20 21/08/20	1 retroescavadeira
Querência do Norte 16.764.701-4 24 meses	TCCCU 180/20 19/08/20	2 retroescavadeiras
Paranacity 16.771.978-3 24 meses	TCCCU 187/20 20/08/20	2 pás carregadeiras
Alto Piquiri 16.789.225-6 24 meses	TCCCU 184/20 19/08/20	1 retroescavadeira
Lindoeste 16.779.821-7 24 meses	TCCCU 181/20 19/08/20	1 retroescavadeira

OBJETO: Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO: §6 do art. 1º do Decreto Estadual 4189/2016.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeitos.

Município Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Assis Chateaubriand 16.238.365-5 24 meses	TCCCU 144/20 07/08/20	1 veículo, 1 lavadora de alta pressão, 1 balança de piso, 2 carros plataforma, 87 caixas monoblocos, 30 pallets

76749/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO SEDEST/SIMEPAR.

Protocolo: 16.489.993-4

Contrato de gestão, celebrado entre a SEDEST e SIMEPAR.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa estabelecer no âmbito do Contrato de Gestão a ser aditivado, a inclusão do Plano de Trabalho anexo, referente ao Programa de Mudanças Climáticas no Estado do Paraná, nos termos da Subcláusula Segunda, da Cláusula Primeira do Contrato

de Gestão.

Partes: Sr. Marcio Fernando Nunes - Secretário de Estado e Fabiana Cristina de Campos - Diretora Geral - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e Sr. Eduardo Alvim Leite - Diretor Presidente e Sr. Cesar Augustus Assis Benetti - Diretor Executivo - Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR.
Data da assinatura: 17 de agosto de 2020.

76390/2020

Secretaria da Saúde

FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2019 CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de oxigênio líquido e gases medicinais e locação de equipamento com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para administração de oxido nítrico, assim como de equipamento para exames de gasometria para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste
VALOR: R\$ 168.000,00 - **PROTOCOLO:** 16.787.133-0

FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 260/2020 VALOR R\$ 1.845,12 PROTOCOLO 16.169.754-0 CONTRATADA: ATHOS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS
Marcello Augusto Machado **Valmir Alberto Thomé**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

76775/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo nº: 16.696.129-7
PREGÃO ELETRÔNICO 674/2020 - SESA (ADJUDICADOS)
ONCO PROD.DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA-LOTES 01,02 - VALOR R\$ 1.070.586,72
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LOTES 03,12 - VALOR R\$ 19.036,80
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - LOTE 05 - VALOR R\$ 11.217,60
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- LOTES 06,08 - VALOR R\$ 24.045,12
ASTRAZENECA DO BRASIL - LOTE 07 - VALOR R\$ 504.850,56
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MÉDICO - LOTE 09,19 - VALOR R\$ 120.663,60
SIULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - LOTE 10 - VALOR R\$ 11.944,80
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - LOTE 11 - VALOR R\$ 12.326,40
PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI - LOTE 13,15 - VALOR R\$ 34.780,80
A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME - LOTES 14,20 VALOR R\$ 138.305,00
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - LOTE 16 - VALOR R\$ 19.454,40
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 18 - VALOR 10.854,48
LOTES FRACASSADOS 04,17
Curitiba, 27 de agosto de 2020
Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

76658/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.734.794-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 775/2020 - SESA-FRACASSADO
Curitiba, 27 de agosto de 2020
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

76661/2020

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/2020

Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Beneficente de Saúde Jesuítas/Hospital Jesuítas
Processo	16.730.437-0
Data da Assinatura	Onde se lê: 25/08/2020. Leia-se: 26/08/2020.

76773/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.545.312-3

OBJETO: Futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE DIFÍCIL ACESSO E COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM USO PEDIÁTRICO PARA OBTENÇÃO DE PLASMA PARA TESTES DIAGNÓSTICOS MOLECULARES PARA DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL E PARA OUTROS TESTES MOLECULARES QUE UTILIZAM PLASMA.

INTERESSADOS: SESA/LACEN

AUTORIZADO Exmo. Sr. Marcel Henrique Micheletto - Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 25 de agosto de 2020.

ABERTURA: 11 de setembro de 2020 às 09:30hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

76513/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 882/2020 - SESA - LOCAÇÃO DE 4 CON-

TÊNERES REFRIGERADOS DE 12 METROS 220V (40 PES) 220V medindo 12m X 2,45m X 2,60m para atender a demanda do Almoxarifado do CE-MEPAR, conforme especificação em Edital.

ABERTURA: 11/09/2020 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 150.360,00.
Protocolo: 16.682.046-4, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 25/08/2020. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 832083; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 882/2020.

Curitiba, 27 de agosto de 2020.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

76628/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.139.175-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2020-SESA- (ADJUDICADO)

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no lote único, R\$ 562.736,10.

Curitiba, 28 de agosto de 2020

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

76612/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2018

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto de Saúde Bom Jesus
Processo	14.597.682-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 087/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doze)meses, a contar de 10/08/2020 a 10/08/2021.
Data da Vigência	10/08/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

76650/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.608.081-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 784/2020 - SESA-FRACASSADO

Curitiba, 27 de agosto de 2020

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

76659/2020

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST E O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, representada por seu Titular, o Senhor **MARCIO FERNANDO NUNES**, nomeado através do Decreto Estadual nº. 1440/2019, portador do RG 3089182-1- SSP/PR e CPF/MF nº. 555.875.939-91, situada à Rua Desembargador Motta, 3384 – Mercês, Curitiba, Paraná, o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Bairro Rebouças, CEP 80.215.100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.721.649-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.689.337-4, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº10.066/92 e 20.070/ 2019 e Decreto nº 3813/2020 e o **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, instituído pela Lei Estadual nº 17.709 de 15/10/2013 e alterações posteriores, inscrito no CNPJ nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (interior do Centro Politécnico da UFPR), no bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-900, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **EDUARDO ALVIM LEITE**, portador da CI/RG nº M-1134193-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo **CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**, portador da CI/RG nº 13.549.273-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.110.958-35, resolvem, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo Aditivo;

Considerando o Contrato de Gestão celebrado em 18 de dezembro de 2019, sem numeração de identificação.

Firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NUMERAÇÃO

O Contrato de Gestão celebrado em data de 18 de dezembro de 2019, passa a ser numerado como Contrato de Gestão n.º 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Gestão originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEDEST**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o **2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2019**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

Marcio Fernandes Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Eduardo Alvim Leite
Diretor Presidente SIMEPAR

Cesar Augustus Assis Beneti
Diretor Executivo SIMEPAR

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome
RG nº

de serviços da PRED. A **contrapartida** municipal será destinada para pagamentos da Equipe Técnica, e demais despesas, que serão executados no CREAS e terá investimento estimado pelo período de 48 meses de **R\$ 953.320,96** (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Plano de Trabalho, estando prevista à conta da Dotação Orçamentária 09.03.0824408022.105000 e 09.01.0824408012000100, Fonte 0.

Repasse de Recursos: No presente instrumento, não haverá repasse de recursos ao Município CONVENIENTE, para execução do presente instrumento, sendo que para a execução das despesas necessárias a plena consecução do objeto acordado, a SEJUF, descentralizará a Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO à PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 011/2020 e seguintes, caso necessário.

Autorização Governamental:... 24/11/2020.

Assinado pelos partícipes em: 25/11/2020.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

Antonio Devechi
Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

109631/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO

Protocolo nº 16.994.931-0

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST E SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR

Cláusula 1ª Da Numeração: O Contrato de Gestão celebrado em data de 18 de dezembro de 2019, passa a ser numerado como Contrato de Gestão nº 01/2019.

Publicação: GAS/SEDEST

109703/2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/155

AJ/SEDU em 26/11/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
422/2020	SABÁUDIA	2º	490.000,00	351.500,00	138.500,00	26/11/2020
306/2020	FRANCISCO BELTRÃO	1º	211.854,56	190.000,00	21.854,56	24/11/2020
512/2020	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1º	1.177.603,05	893.000,00	284.603,05	26/11/2020
329/2019	SANTA IZABEL DO OESTE	1º	300.000,00	230.000,00	70.000,00	26/11/2020

109560/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos abaixo relacionados, selecionados pelo Edital de Chamamento 004/2020 para LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL - CULTURA NAS REDES - LAB (PROTOCOLO: nº 16.920.255-9).

Objeto: Licenciamento de conteúdo digital artístico e cultural autoral, já finalizado, para exibição por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Governo do Paraná e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com fundamento no art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil reais), para cada licenciado.

INEX.	PROTOCOLO Nº	CONTRATADO	OBRA	ÁREA	CNPJ/CPF
970/2020	17.098.974-0	Moro Comunicação Eireli - ME	Estante de Livros	Audiovisual	03.827.382/0001-10
971/2020	17.100.785-2	Natalia Arezo Bermúdez 050.099.709-88	Nati Bermúdez - No avesso dos sonhos	Música	15.007.441/0001-92
972/2020	17.099.676-3	O.N. Eventos	A Loucura de Bispo	Dança	03.753.646/0001-38
973/2020	17.100.730-5	Oquelatá Quelateje Produções Artísticas Ltda. - ME	Rito	Música	04.455.849/0001-00
974/2020	17.104.834-6	Paulo José Soares de Lima 066.106.369-07	Gente Importante	Literatura, Livro e Leitura	29.673.210/0001-22
975/2020	17.101.743-2	Paulo Victor Chierentin 229.144.668.11	Bocó	Música	31.516.475/0001-69
976/2020	17.103.047-1	Pedro Henrique Marques Machado 076.170.409-46	Noções básicas para a elaboração de projetos culturais	Economia Criativa	26.366.737/0001-16
977/2020	17.099.219-9	R. Shizuko Takamatsu - Filmes	Podcast História do Cinema Londrinense	Audiovisual	29.555.333/0001-69
978/2020	17.101.632-0	Raphael Fernandes de Souza 058.491.229-31	Passado Decomposto	Dança	24.594.968/0001-51
979/2020	17.101.650-9	Ravi Gomes Engelhardt Brasileiro 079.123.989-61	Come Cru e Tira Dez - Ravi Brasileiro e Euquestra Loopperformica	Música	18.392.991/0001-60
980/2020	17.102.945-7	Santa Produções	Como apresentar uma proposta de	Economia Criativa	07.691.781/0001-57
981/2020	17.101.419-0	Sidney Correia 771.490.840-00		Literatura, Livro e Leitura	19.014.589/0001-05
982/2020	17.105.526-1	Simone Madalena		Literatura, Livro e Leitura	15.414.073/0001-05
983/2020	17.099.157-5	Sto Lat Produções Eireli		Audiovisual	15.089.868/0001-87
984/2020	17.089.325-5	Thais Gomes 103.105.146-00		Visuais	26.488.210/0001-64
985/2020	17.101.771-8	Thiago Bruncos		Música	38.483.898/0001-79

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 77383620

Documento emitido em 27/11/2020 16:19:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10818 | 27/11/2020 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: SEDEST		Protocolo:
Em: 23/03/2020 16:00		16.489.993-4
CNPJ Interessado 1: 68.621.671/0001-03		
Interessado 1:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	
Interessado 2:	-	
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave:	MUDANCAS CLIMATICAS	
Nº/Ano Documento:	-	
Detalhamento:	CONFORME ENTENDIMENTOS ENTRE O SIMEPAR E A SEDEST, SOLICITAMOS PROPOSTA DE PROJETO REFERENTE AO PLANO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO PARANÁ, TENDO EM VISTA O ASSUNTO SER DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ESTADO E PARA	
Código TTD: -	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	

SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL

Protocolo: 16.489.993-4

Assunto: Conforme entendimentos entre o SIMEPAR e a SEDEST, solicitamos proposta de projeto referente ao Plano de Mudanças Climáticas do Paraná, tendo em vista o assunto ser de grande relevância para o Estado e para planejamento estratégico das ações da Sociedade paranaense e os setores produtivos.

Interessado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Data: 14/04/2020 15:53

DESPACHO

Prezados

Em resposta à solicitação de manifestação quanto ao Plano de Trabalho do ParanaClima, informamos que revisamos o documento inicial, incluindo ainda item referente a razoabilidade de custo (item 9) e alteramos o cronograma financeiro do ParanaClima (item 6, tabela 6.2).

Cordialmente
Reinaldo Bomfim da Silveira
Pesquisador do SIMEPAR



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo

**PROGRAMA PARANAENSE DE MUDANÇAS
CLIMÁTICAS
(PARANACLIMA)**

Plano de Trabalho
(Anexo ao Contrato de Gestão entre
SEDEST e SIMEPAR)

DIRETORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS



Abril de 2020

SUMÁRIO

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	6
2.	JUSTIFICATIVA.....	7
2.1.	DESTAQUE ECONÔMICO:.....	8
2.2.	DESTAQUE AMBIENTAL.....	8
2.3.	DESTAQUE SOCIAL:.....	9
2.4.	DESTAQUE LEGAL:.....	10
3.	OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO	11
3.1	OBJETIVO GERAL	11
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
4	MÓDULOS DO PROGRAMA PARANACLIMA	11
4.1	MÓDULO POLÍTICAS AMBIENTAIS	11
4.2	MÓDULO AÇÕES DE MITIGAÇÃO.....	13
4.3	MÓDULO MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, RISCO E RESILIÊNCIA DE ÁREAS NO PARANÁ	15
4.4	MÓDULO ESTRUTURAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	17
5	ATIVIDADES	17
6	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.....	20
7	PRODUTOS E RELATÓRIOS.....	23
8	INDICADORES	26
9	RAZOABILIDADE DE CUSTO DO PROJETO PARANACLIMA	28
10	SUPERVISÃO.....	31

LISTA DE TABELAS

TABELA 5.1 - Descrição das atividades.....	18
TABELA 6.1: Cronograma de atividades dos SUB-PROGRAMAS.....	21
TABELA 6.2: Cronograma financeiro do paranaclima (03 anos) (x R\$ 1000,00).....	22
TABELA 7.1: Produtos e relatórios técnicos.....	23
TABELA 7.2: Relatórios técnicos e desembolsos trimestrais	25
TABELA 8.1: Indicadores trimestrais	26
TABELA 9.1: Relação de projetos similares ao paranaclima, executados recentemente	30

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Projeções no pib global dos impactos provocados pelas mudanças de temperatura planetária: aquecimento de 1,5 e 2 °c em relação aos níveis pré-industriais. Fonte: pretiset *al.* (2018).....8

Figura 2 - Previsão das mudanças climáticas nos biomas brasileiros até 2100.fonte: adaptado de pbmc (2016); fao (2016); ipcc (2015); fapesp (2016), tempoeclimanobrasil (2012).....9

Programa Paranaense de Mudanças Climáticas (ParanaClima)

Plano de Trabalho (Anexo ao Contrato de Gestão entre SEDEST e SIMEPAR)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

As mudanças climáticas são, sem dúvida, um dos maiores desafios dos dias atuais, com impactos severos nos mais variados segmentos. O aumento da temperatura global tem trazido consequências desastrosas, colocando em risco a sobrevivência da vida na Terra. De acordo com o Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC, 2018), as atuais concentrações de gases de efeito estufa são as mais altas já registradas na história, e as principais mudanças observadas, como aquecimento da atmosfera e oceanos, redução dos volumes de neve e gelo, e elevação do nível dos mares, também não têm precedentes.

Geologicamente, ao longo dos últimos milhares de anos, têm sido cíclicos os períodos em que o planeta tem aquecido e resfriado. Atualmente, estamos em um período interglacial; logo, com condições climáticas favoráveis para o desenvolvimento e crescimento da vida. A evolução destes ciclos sempre ocorreu de forma relativamente lenta, contudo, agora, apenas nos últimos 200 anos alcançaram-se níveis similares aos que no passado tiveram relação com as grandes extinções em massa.

Não são poucos os efeitos do aquecimento global já percebidos nos dias de hoje. Os piores impactos, com origem nas mudanças climáticas e que já fazem parte do cotidiano das pessoas, abarcam o derretimento da massa de gelo nos polos, avanço do nível dos mares e oceanos, causando um maior número de inundações/enchentes, destruição de ambientes costeiros e ameaçando a existência de estados insulares menores; falta de água para 20% da população mundial; a frequência de dias/noites frias tem diminuído, enquanto que o número de dias/noites quentes tem aumentado em escala global; aumentou o índice de mortalidade humana pelo calor e diminuiu o índice com frio; há possibilidade do aquecimento global ter relação com o aumento do número de ciclones tropicais e com a incidência de marés extremas; extremo de eventos - chuva / estiagem; queda na produção de alimentos; desertificação; destruição de cadeias alimentares e extinção de espécies; destruição de biota marinha; aumento de doenças infecciosas, e conseqüentemente, perdas significativas de recursos econômicos na prevenção, adaptação, monitoramento e mitigação.

Agendas mundiais, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda de 2030 e Pacto Global, chancelados pela Organização das Nações Unidas (ONU), buscam, entre outras metas, apoiar e estimular ações de atenuação destes impactos. Todos, países, estados, municípios, comunidade empresarial e sociedade, devem integrar esforços para que o desenvolvimento almejado do planeta seja de fato sustentável. É mandatário buscar soluções para os desafios que se impõem hoje, no Brasil e no mundo. Indubitavelmente, as mudanças climáticas representam um desafio global sem fronteiras e de abordagem bastante complexa.

2. JUSTIFICATIVA

De forma a contribuir para a redução e gestão dos gases de efeito estufa, justifica-se a implementação de programas voltados à prevenção, adaptação, monitoramento e mitigação quanto às origens, manejo e conseqüências destes gases. Adicionalmente, tais programas podem representar oportunidades e potencializar o desenvolvimento de cidades e de pessoas, podem promover também capacitação e educação, geração de emprego e renda, entre outros.

Alguns aspectos a destacar quanto à importância da criação do programa:

2.1. DESTAQUE ECONÔMICO:

De acordo com a OECD - *Organisation for Economic Co-operation and Development*, estima-se uma perda de cerca de 20 trilhões de dólares no PIB global, caso a temperatura aumente mesmo em 1,5°C, conforme cenário mais provável. Caso a temperatura aumente acima disto, as perdas seriam expressivamente maiores. A perspectiva de redução do PIB global per capita, considerando um horizonte de 100 anos, e cenários de +1,5°C e +2°C de aumento na temperatura média do planeta, pode ser vista na Figura 01 (Pretiset al., 2018).

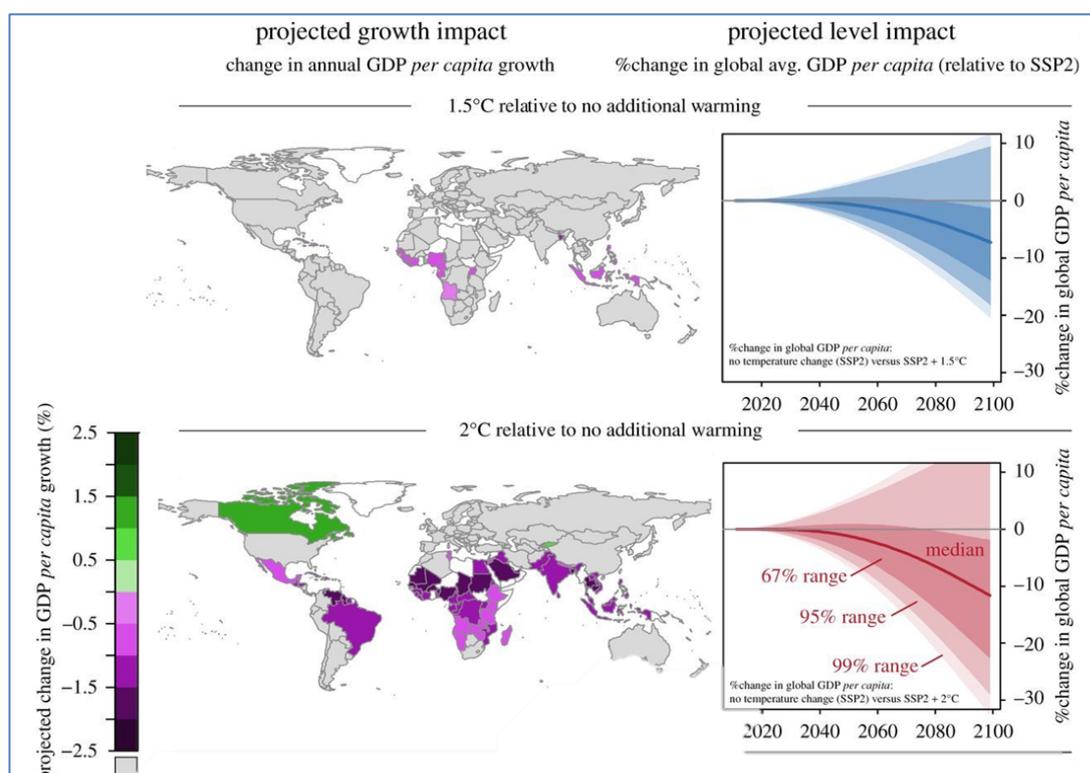


FIGURA 1 - Projeções no PIB global dos impactos provocados pelas mudanças de temperatura planetária: aquecimento de 1,5 e 2 °c em relação aos níveis pré-industriais. Fonte: pretiset al. (2018)

2.2. DESTAQUE AMBIENTAL:

Vários estudos e projeções têm sido feitos visando identificar as áreas de risco e maior fragilidade em função das alterações climáticas antevistas (PBMC, 2016; FAO, 2016; IPCC, 2015; FAPESP, 2016; TEMPOECLIMANOBRASIL, 2012). Ainda que em escala macro, e carecendo de estudos mais detalhados e de menor escala, os cenários para a região sul do Brasil, de maneira geral, apontam um

aumento entre 10 e 40% no volume dos rios da região, consequência de maior volume de chuvas; também há previsões de redução de volume de até 28% para algumas bacias; aumento na intensidade das chuvas; aumento na frequência de noites quentes - altas temperaturas; influência nas condições de saúde da população; e também impactos no bioma Araucária, que já apresenta grande fragilidade atualmente (Ver Figura 02).

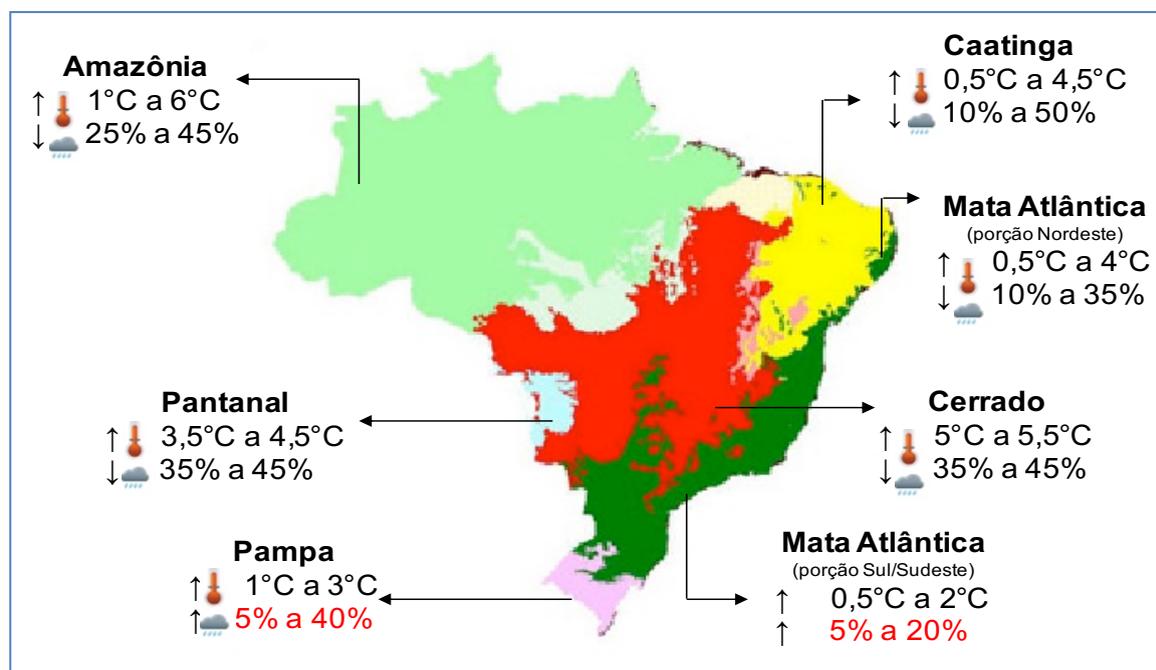


FIGURA 2 - Previsão das mudanças climáticas nos biomas brasileiros até 2100. fonte: adaptado de pbmc (2016); fao (2016); ipcc (2015); fapesp (2016), tempoeclimanobrasil (2012).

Além disso, a partir de 2011 o estado do Paraná já registrou 7 tremores de terra, fato até então não registrado anteriormente. Dos 707 eventos de inundação registrados no estado, a maioria tem sido mais registrada nas últimas décadas. Este comportamento também tem sido verificado para outros indicadores de desastres como ondas de calor, deslizamentos, ciclones, incidência de doenças, etc.

2.3. DESTAQUE SOCIAL:

O aumento da temperatura global já é percebido no aumento da incidência de várias doenças, notadamente aquelas transmitidas por vetores e pela água. Alterações discretas de temperatura e regime de chuvas são suficientes para

provocar grandes modificações no ciclo reprodutivo e comportamento de vetores e, assim, expressivos impactos em saúde pública. Segundo o relatório *Lancet Countdown* (2016) a transmissão de dengue, cólera e malária registraram aumentos significativos associados a mudanças climáticas. O aumento de eventos extremos de enchentes e secas pode gerar o aparecimento de novas doenças e potencializar as demais doenças já incidentes.

As ondas de calor intensas também têm feito inúmeras vítimas em várias regiões do mundo. O calor excessivo pode ser responsável por aumento de estresse, insolação, insuficiência cardíaca e lesão renal aguda por desidratação, que também acaba por ter efeito na economia, em razão das bilhões de horas de trabalho perdidas.

Os desmatamentos e queimadas também têm sido considerados como agravantes da incidência de doenças, especialmente as doenças respiratórias. Além disso, desmatamentos e queimadas afetam enormemente o equilíbrio do sistema solo-planta e a fertilidade dos solos; por conseguinte, a produtividade agropecuária, comprometendo a segurança alimentar em todas as regiões do planeta.

2.4. DESTAQUE LEGAL:

O Brasil é signatário do Acordo de Paris – 2015, e tem metas de redução estabelecidas por meio de uma NDC (Contribuição Nacional Determinada). A NDC é um documento oficial pactuado mundialmente, e que apresenta metas e indicadores para medir as reduções de GEE nos setores de Energia, Uso da Terra e Florestas, Indústria e Transportes. Tendo a NDC sido aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional (2017), todos os entes federados, estados e municípios, compulsoriamente devem colaborar para o alcance das metas propostas.

Dentre as principais metas brasileiras que envolvem diretamente ações por parte do governo paranaense, cabe destacar:

- reduzir as emissões de GEE em 37% até 2025, e em 43% até 2030;
- ampliar de 28% para 33% o uso de energia de fontes renováveis (eólica, solar, biomassa e biocombustíveis) em sua matriz energética até 2030, além do uso da energia hídrica.
- zerar a emissão de poluentes atmosféricos até 2100.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO

3.1 OBJETIVO GERAL

Implantar o Programa Paranaense de Mudanças Climáticas “PARANACLIMA”, por meio de um plano integrado de políticas e ações.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Políticas Ambientais: mapear e reestruturar políticas, mecanismos de incentivo, formação e capacitação de recursos humanos e de transmissão do conhecimento, relacionados a mudanças climáticas;
- Ações de Mitigação: atualizar o inventário paranaense de GEE; propor ferramentas de monitoramento e controle operacional informatizado;
- Mapeamento de vulnerabilidade, risco e resiliência: desenvolver estudos regionais da vulnerabilidade, impactos potenciais, medidas de resiliência e adaptação às mudanças climáticas no estado do Paraná;
- Estruturação do Plano Estadual de Mudanças Climáticas: verificar o estado da arte acerca da construção do plano estadual, considerando a atualização de conceitos e caracterização dos benefícios à sociedade e setores produtivos, de forma integrada ao Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

4 MÓDULOS DO PROGRAMA PARANACLIMA

O PARANACLIMA está dividido em 4 módulos descritos a seguir:

4.1 MÓDULO POLÍTICAS AMBIENTAIS

O desenvolvimento sustentável é um conceito muito buscado nos diversos setores, seja pela própria população, por empresas ou por órgãos públicos. O tripé da sustentabilidade engloba minimamente fatores sociais, econômicos e ambientais, além de novas percepções como política, cultura, entre outras. É necessário o equilíbrio entre estes fatores, visto que o favorecimento de um em

detrimento de outro, pode trazer sérias consequências e afetar o funcionamento de todo ecossistema.

O modelo de gestão pública deve ser exemplo para os setores na busca do desenvolvimento sustentável das regiões. Contudo, várias ações e projetos já vêm sendo desenvolvidos com muita efetividade (outros nem tanto) em vários locais. Assim, se faz necessário conhecer o que já foi realizado, sucessos e insucessos, para posterior avaliação e aplicação.

Para que esses esforços sejam eficientes e que haja a busca pela melhoria contínua, é necessário conhecer o que tem sido desenvolvido no país e no mundo acerca de políticas ambientais. A fase de planejamento envolve construir um referencial teórico em que sejam analisados fatores, como complexidade e incertezas, dimensão espacial, intervalo de tempo e iniquidade (ASSIS et. al.; 2012). A etapa de mapeamento de políticas públicas ambientais, na busca de novos avanços aplicados no mundo todo e no Brasil, deve ser vista como um passo estratégico para se definir os melhores caminhos a serem seguidos. Esse passo permite a avaliação sistemática de ações que produzem efeitos significativos em relação ao meio ambiente, sempre levando em consideração o fator custo versus benefício.

O aquecimento global é uma das questões mais debatidas nos setores públicos relacionados ao meio ambiente. A Terra, ao longo de sua história, passou por diversas mudanças climáticas extremas na sua escala temporal. Porém, há fortes evidências científicas de que desde a revolução industrial, essas mudanças têm sido ocasionadas, principalmente, por atividades antrópicas.

As emissões de GEE pontuais e fugitivas têm sido temas amplamente abordados no meio acadêmico e pelos governos dos países. A contribuição do poder público nessa temática deve ser o de criar e estimular, por meio de subsídios técnicos e financeiros, mecanismos que visem à redução desses gases de efeito estufa na atmosfera. Nesta etapa, é necessário buscar tecnologias eficientes e que tenham viabilidade financeira na sua aplicação estado do Paraná.

O governo do estado do Paraná tem forte preocupação com a manutenção do equilíbrio ecológico em seu território e áreas de influência. Somente no ano de 2020 foram celebrados diversos convênios voltados para proteção do meio ambiente, que juntos somam 65 milhões de reais em investimentos (AEN, 2020). Os projetos contemplados envolvem a gestão de resíduos, regularização de espaços urbanos, conservação da fauna e flora e educação ambiental.

O programa “Selo Clima Empresas”, criado no estado do Paraná, é um dos programas-referência no incentivo à redução de emissões de GEE junto ao segundo setor. O programa estimula as empresas à redução de suas emissões e mecanismos que promovem o senso de responsabilidade socioambiental das empresas. Uma das novas propostas deste módulo é criar o “Selo Clima Cidades”, tendo como referencial o programa supracitado. No programa “Selo Clima

Cidades”, os municípios do estado do Paraná poderão inventariar e conduzir ações de redução/mitigação/compensação de suas emissões de GEE. Haverá uma classificação de desempenho para os municípios no estado do Paraná.

Outro aspecto de grande relevância para o estado do Paraná é a gestão correta dos resíduos sólidos, em cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e preservação dos ecossistemas do estado e emissões de GEE. Nesse sentido, faz-se necessário buscar soluções para os municípios, com amplo apoio do Estado. Uma das propostas do módulo prevê uma reavaliação do PERS – Plano Estadual de Resíduos Sólidos, atualização do diagnóstico, identificação de interesses e problemas dos municípios para que possam ser feitas propostas de criação de consórcios intermunicipais para a gestão integrada de resíduos sólidos.

4.2 MÓDULO AÇÕES DE MITIGAÇÃO

A Política Estadual sobre Mudança do Clima do Paraná, estabelecida na lei 17.133/2012, norteia a elaboração do Plano Estadual sobre Mudança do Clima e estipula a elaboração do inventário Estadual de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa como instrumento para proposição de medidas de mitigação de emissões. O primeiro e único inventário do Paraná apresenta as emissões de 2012 e foi publicado pela Secretaria do Estado de Meio Ambiente em 2015 (SEMA, 2015).

Em termos globais, o consumo de energia promove as maiores emissões gases de efeito estufa, principalmente pelo uso de combustíveis fósseis. No estado do Paraná, tal como se espera que ocorra nos estados mais industrializados da Federação, este percentual alcançou 49% das 61,6 Mt de CO_{2eq} emitidas de gases de efeito estufa (GEE) em 2012, tendo em vista que as emissões dos demais setores são relativamente bem inferiores às nacionais, como é o caso daquelas provenientes do desmatamento de grandes porções de florestas e da criação de gado. O setor de Agricultura, Floresta e Uso da Terra (AFOLU) emitiu 38%, o setor de Processos Industriais e Uso de Produtos (IPPU) emitiu 8% e o setor de resíduos emitiu 5%. (SEMA, 2015)

O Inventário de Emissões e Remoções de GEE do Estado do Paraná (SEMA, 2015) fez cenários de emissões de GEE até 2020 que merecem ser revisitados e reavaliados quanto ao seu grau de acerto agora em 2020. Estimou-se que o setor de energia iria aumentar suas emissões entre 30 e 100%, AFOLU entre 13 e 38%, e IPPU % e resíduos entre 36 e 47%.

Algumas características do Paraná devem ser mencionadas para compreensão das oportunidades e riscos da mitigação da Mudança do Clima. O estado, sendo o maior exportador de açúcar e com a melhor logística naval e

ferroviária do país, é o mais capaz de contribuir para mitigação da Mudança do Clima. A agroindústria é forte e possui cooperativas atuantes que podem se beneficiar de atividades redutoras de emissões de gases de efeito estufa. Dentre os estados brasileiros, o Paraná tem boa coleta de lixo e saneamento, mas falta aproveitamento do gás metano, sendo esta uma grande oportunidade de mitigação da emissão de um gás com elevado GWP. O Paraná é o maior produtor de aves no Brasil com possibilidade de reduzir emissões e deixar a indústria mais moderna e eficiente. A criação de suínos é grande e já existe muitos projetos de aproveitamento energético do dejetos, tornando a indústria mais sustentável. O Paraná possui relevante indústria madeireira que gera muitos resíduos energéticos, logo, com possibilidade de geração elétrica e abatimento de emissões. O Selo Clima Paranaense, estabelecido em 2012, registra inventários de emissões corporativas, que podem ser aproveitadas para fomentar o monitoramento das emissões de gases de efeito estufa e promover a mitigação da mudança do clima. Portanto, há oportunidade e necessidade que a SEDEST defina e implemente uma política de estado para mitigação da mudança do clima e, ao mesmo tempo, atenda o que preconiza a Lei Estadual.

Para elaborar, propor e implementar um plano, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à mitigação da mudança do clima, a SEDEST deve desenvolver um plano integrado de ações entre os setores produtivos paranaenses, dentre os quais cabe destacar: atividades de transporte e indústria de manufatura no setor de energia; as atividades de tratamento e descarte de efluentes domésticos e disposição de resíduos sólidos, bem como as atividades de fermentação entérica, relativas às emissões de N₂O de solos manejados e gerenciamento de dejetos animais no setor de AFOLU. Para tanto é necessário promover um plano de mitigação estimulando atividades de baixo carbono junto aos setores empresariais e governamentais do Paraná, bem como com o terceiro setor e as instituições superiores de pesquisa, ensino e extensão, visando a verificação do atendimento às políticas estaduais de mudanças climáticas e de gestão das emissões de gases efeito estufa. Devem ser estabelecidos programas a fim de aprimorar o controle das emissões e elaborar mecanismos de compensações às mudanças climáticas.

As ações de mitigação incluem a construção de ferramentas e sistemas informatizados para inventariar, monitorar e auxiliar o controle operacional das emissões de GEE e mudanças climáticas no estado, bem como, subsidiar os tomadores de decisão no desenvolvimento de políticas e programas.

Também é importante criar programas de educação ambiental, voltados à redução de emissões de GEE e às mudanças climáticas, para sensibilizar toda a sociedade.

Espera-se com o Plano de Trabalho de Mitigação dos GEE, de fato contribuir com a redução das emissões de GEE, assim como, informar adequadamente e

melhorar a produtividade dos setores paranaenses. Mecanismos como uma plataforma informatizada, produção de documentos instrucionais e de registro, seminários e workshops, serão realizados, e sempre alinhados com a política nacional e seguindo os padrões internacionais de mitigação dos GEE.

4.3 MÓDULO MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, RISCO E RESILIÊNCIA DE ÁREAS NO PARANÁ

Este módulo tem por finalidade estudar as mudanças climáticas no Brasil e em especial no estado do Paraná e avaliar como estas mudanças impactam os diversos setores da Sociedade, considerando cenários no curto, médio e longo prazos. Neste contexto, analisaremos os riscos sob o ponto de vista do IPCC, ou seja, considerando todas as contribuições para a alteração do clima, efeitos naturais e os que consideram a emissão antrópica dos gases do efeito estufa, como aborda a convenção do clima (UNFCCC).

Embora a literatura mantenha foco em cenários após 2050, temos observado eventos severos e extremos de chuva, umidade do ar, vento e temperatura, associados ou não a alterações dos padrões climáticos, que preocupam setores diversos da sociedade quanto susceptibilidade ao dano e a resiliência dos sistemas de infraestrutura. Dentre as atividades humanas mais sensíveis a esses eventos, estão aquelas ligadas à preservação da vida, distribuição de água, agricultura, energia, transporte e turismo.

Tudo isto em consideração, torna-se importante desenvolver estudos e pesquisas que nos permitam compreender melhor o padrão dos eventos climáticos severos e os padrões futuros promovidos por alterações climáticas, impactos e, sobretudo, o que podemos fazer para conviver com esta inevitável e inequívoca realidade.

A análise de impactos implica em avaliar o efeito potencial das alterações no clima em um determinado sistema, como por exemplo, a distribuição de energia para a sociedade. O estudo da vulnerabilidade diz respeito a susceptibilidade e a capacidade dos sistemas natural e humano para lidarem com os efeitos adversos das mudanças climáticas. Vulnerabilidade é função da característica, magnitude e proporção das alterações no clima e a variação na qual um determinado sistema é exposto, sua sensibilidade e sua capacidade adaptativa. Há métodos preconizados pelo IPCC para avaliação de risco de impacto e vulnerabilidade às mudanças climáticas, sendo o primeiro passo a identificação do risco para um dado sistema. A vulnerabilidade pode ser avaliada a partir da metodologia *Top-Down*, na qual as projeções dos modelos globais de circulação geral (GCM) são refinadas para escalas regionais e locais e os resultados são usados para determinar os impactos em sistemas de interesse. Alternativamente, a análise pode ser do tipo *Bottom Up*,

onde limites em que o sistema pode falhar são estabelecidos e avalia-se a possibilidade daqueles limites serem excedidos. Este último processo assemelha-se ao processo de análise de falhas de engenharia, já o método *Top-Down* restringe a análise a alguns cenários a partir das projeções climáticas. Nesta proposta, pretendemos analisar ambas as abordagens de avaliação de riscos e determinar as melhores condições de adaptação às mudanças climáticas.

Dadas incertezas associadas às projeções climáticas, a análise de risco também inclui a estimativa da possibilidade de os eventos acontecerem. Esta estimativa é problemática, em especial para ocorrência de extremos, uma vez que as probabilidades estimadas com base nos eventos passados podem não ser representativas da possibilidade futura. No caso de projeções futuras regionais e locais, pode haver incerteza tanto em magnitude como em direção (para mais ou para menos) da mudança. Mesmo quando existe grande confiança em uma dada informação da análise estatística, o IPCC fornece apenas análise subjetiva para a possibilidade de direção da alteração futura. Por exemplo, existe alta confiança que o nível médio do mar irá aumentar, mas a magnitude e a taxa desta mudança são incertas. Contudo, serão avaliados os riscos para a Sociedade e os setores produtivos. Esta análise será realizada face à relativa probabilidade de um dado nível de impacto ocorrer em uma determinada região sob avaliação, para períodos diferentes. As análises serão realizadas com base nas hipóteses determinadas pelo IPCC, a fim de desenvolver mapas regionais de impacto relativo contra a possibilidade relativa do risco.

A fim de atingir os objetivos da pesquisa, propõe-se inicialmente um levantamento científico de eventos extremos e severos de tempo e clima, na região Sul do Brasil e no estado do Paraná, para as seguintes variáveis: temperatura, precipitação, ventos, descargas atmosféricas e secas (estiagens prolongadas, seca hidrológica e umidade do solo). Este levantamento inclui a busca na literatura científica, relatórios técnicos de institutos de pesquisas e governamentais, por evidências, simulações de eventos e avaliações de impactos, pertinentes de energia elétrica, infraestrutura de rede de transmissão e danos a subestações, antenas, etc.

A metodologia do estudo proposto abrange a revisão de índices utilizados para caracterizar eventos extremos, com especial atenção a impactos ao setor elétrico. Em paralelo, serão analisadas séries de dados e as projeções simuladas pelos modelos climáticos GCM, associadas aos eventos extremos, incluindo definições, frequências, tendências e distribuição espaço-temporal. Na sequência da abordagem *top down*, avaliaremos projeções de eventos extremos e mudanças climáticas, sob diferentes cenários de emissões e horizontes temporais, com resultados de modelos regionais, sobre o Brasil, região Sul e Paraná.

4.4 MÓDULO ESTRUTURAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Dentre os vários cenários de mudanças climáticas já apresentados para o Brasil, merecem destaque as projeções realizadas pelo Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas (PBMC). Os resultados gerados compuseram o 1º relatório nacional de avaliação sobre mudanças climáticas.

Dentre os dados em destaque há menção sobre a elevação da temperatura no país, podendo variar entre 3 e 6°C até o fim do século XXI. (PBMC, 2013). Portanto, a redução das emissões de GEE é fundamental para evitar a magnitude desses impactos.

A minimização do problema passa necessariamente por um planejamento integrado entre os diferentes setores. Dos 27 estados brasileiros, 23 já instituíram alguma política estadual sobre mudanças do clima, e 4 estados não apresentam até o momento nenhuma iniciativa neste sentido (FORUM CLIMA, 2020).

O Estado do Paraná instituiu sua política estadual sobre mudança do clima em 2012, por intermédio da Lei nº 17.133/2012, depois regulamentada no ano seguinte pelo Decreto nº 9085/2013.

A Política Estadual Paranaense preconiza a elaboração do “**Plano Estadual de Mudanças Climáticas**”, com a aplicação de programas, projetos e ações diretas e indiretas. Dentre alguns dos objetivos específicos do Plano Estadual estão: a orientação de políticas ambientais; ações de mitigações referentes aos GEE; mapeamento das áreas de maior risco e fragilidade e manutenção do Fórum e Conselho Paranaense de Mudanças Climáticas.

5 ATIVIDADES

A Tabela 5.1 contém as principais atividades a serem realizadas bem como as respectivas descrições.

As ações/atividades e respectivos prazos previstos neste Plano de Trabalho poderão ser alterados de comum acordo pelas partes, e conforme as etapas, caso os procedimentos e atividades tenham necessidade de modificações ao longo da implantação do Projeto PARANACLIMA.

TABELA 5.1 - Descrição das atividades

Instituição	Nº	Sub-programas	Descrição	Duração		
				Início	Fim	
SEDEST	4.1. MÓDULO POLÍTICAS AMBIENTAIS	Mapear as políticas ambientais existentes no Brasil, no mundo e no Paraná acerca de mudanças climáticas, sua mitigação e adaptação, com ênfase na Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) e se necessário, promover a integração e reestruturação destas políticas	- Buscar na literatura programas, políticas e ações implementadas em diversos locais que tenham avaliação técnica, financeira e ambiental;	Mês 1	Mês 6	
			- Correlacionar os programas, políticas e ações mapeadas com as necessidades/vocações do Estado;			
			- Pesquisar e sistematizar programas, políticas e ações que têm sido desenvolvidas no estado do Paraná;			
			- Avaliar tecnicamente proposições/ajustes dos programas, políticas e ações e simular a aplicação destes no Estado;			
		2	Desenvolver projeto de Adaptação às MC baseado em Ecossistemas (abordagem Sedest, IAT e Secretarias de Estado)	- Apresentar a abordagem para diretorias da Sedest e IAT e propor desenvolvimento de projeto transversal de AbE no Paraná, principalmente gestão de recursos hídricos, turismo, unidades de conservação, agropecuária e defesa civil.	Mês 4	Mês 36
				- Elaborar o projeto de AbE para o Paraná. - Viabilizar financiamentos e parcerias regionais com instituições nacionais e internacionais a fim de obter apoio financeiro à implementação do projeto		
		3	Desenvolver e implementar mecanismos de transmissão do conhecimento e comunicação das ações e resultados do "Paraná Clima" para a sociedade, indústria e governo.	- Avaliar o potencial das ferramentas existentes e aplicáveis para a transmissão de conhecimento no estado do Paraná;	Mês 10	Mês 33
- Criar um programa para potencializar o uso das mídias sociais para divulgação das informações referentes ao programa;						
- Promover workshops visando divulgar o programa "Paraná Clima" e esclarecer sobre mudanças climáticas e sustentabilidade no dia a dia; - Estabelecer parcerias com empresas e universidades para promoção e divulgação do plano e de suas propostas;						
4	Ampliar o programa "Selo Clima" por meio de novos mecanismos de incentivo à participação e valorização e reconhecimento de medidas AbE nas avaliações.	- Avaliar o desempenho do programa e possibilidade de novas alternativas de incentivo de cada categoria, de acordo com a legislação;	Mês 10	Mês 20		
		- Definir agenda para realização de reuniões com objetivo de buscar novas empresas participantes;				
		- Pesquisar, desenvolver e implementar metodologias para o setor da agropecuária;				
5	Criar um programa "Selo Clima Cidades", voltado à mitigação e adaptação à mudança do clima, inclusive AbE.	- Estruturar o programa: equipe, escopo, cenários, cronograma e recursos;	Mês 1	Mês 36		
		- Selecionar "cidades polo" ou grupos de cidades com maior impacto nas emissões do Estado;				
		- Criar website para hospedar o programa;				
		- Implementar o programa Selo Clima Cidades;				
		- Gerir, monitorar e avaliar resultados do programa;				
6	Apoiar a criação dos consórcios regionais de resíduos sólidos no Estado como medida mitigadora	- Incluir o Selo Clima Cidades na Política Estadual de Mudanças Climáticas como um de seus instrumentos.	Mês 1	Mês 24		
		- Diagnosticar a atual situação dos consórcios existentes e em formação no Paraná				
		- Diagnosticar interesses e problemas dos municípios em relação à constituição de consórcios regionais				
		- Propor criação de consórcios entre os municípios (e/ou estado) para gestão regionalizada;				
7	Prospectar recursos para manutenção e ampliação do "Paraná Clima".	- Estruturar consórcios regionais;	Mês 6	Mês 17		
		- estabelecer contratos de rateio e iniciar funcionamento;				
		- Preparar e submeter o programa, com seus projetos básicos, à Comissão de Financiamentos Externos (COFIE)				
		- Prospectar recursos financeiros nacionais e internacionais por meio de programas, como por exemplo, BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), BRICS, CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina) e BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social)				
			- Buscar apoio técnico ao programa junto a parceiros nacionais e internacionais;			

SEDEST	4.2 AÇÕES DE MITIGAÇÃO	8	Criar programa de educação ambiental voltado à redução de emissões de GEE e adaptação às mudanças climáticas, com enfoque em AbE.	- Propor elaboração do programa transversal às demais diretorias da Sedest e IAT, bem como a outras secretarias pertinentes	Mês 12	Mês 36
				- Elaborar plano de trabalho conjunto para desenvolvimento, implementação e monitoramento do programa de Educação Ambiental para redução de emissões de GEE e adaptação às mudanças climáticas, com enfoque em AbE.	Mês 12	36
		9	Atualizar o inventário paranaense de emissões de GEE	- Avaliar as projeções realizadas no Inventário de Emissões e Remoções de GEE do Estado do Paraná (SEMA, 2015), quanto o acerto e informações disponíveis. -Atualizar o inventário com base nos dados mais recentes de emissões GEE, desde 2014 a 2020.	Mês 1	Mês 9
		10	Propor ferramentas e sistemas informatizados para monitoramento e controle operacional das emissões de GEE e mudanças climáticas no estado.	- Utilizar base de dados existentes e criar banco de dados e sistemas geofenenciados para inventariar, monitorar e auxiliar no controle operacional das emissões GEE.	Mês 4	Mês 9
	11	Criar programas de estímulo à mitigação/compensação das emissões de GEE.	- Avaliar iniciativas existentes no âmbito público de governos e secretarias, quanto à implantação imediata no estado do Paraná; -Estimular atividades de baixo carbono, nos setores governamentais e indiretos; -Estimular atividades de baixo carbono no setor empresarial, tais como transporte e energia.-	Mês 4	Mês 24	

SEDEST	4.3 MÓDULO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, RISCO E RESILIÊNCIA	12	Desenvolver estudos regionais vulnerabilidade, impactos potenciais, medidas de resiliência.	-Avaliar as condições de resiliência de regiões paranaenses; -Propor metodologia de classificação das regiões, em face das ameaças referentes às mudanças climáticas; -Diagnosticar condições de infraestrutura, econômica, educação ambiental e preparo para impactos das mudanças climáticas.	Mês 1	Mês 24
		13	Desenvolver estudos de adaptação às mudanças climáticas no estado do Paraná.	-Avaliar cenários estabelecidos pelo IPCC com base nos modelos de projeções climáticas de longo prazo e aplica-los para o Brasil e para o Paraná; -Priorizar temas do setor produtivo e avaliar formas de adaptação às consequências das mudanças climáticas; -Desenvolver estudos voltados à adequação ambiental, seja meio urbano ou rural, para o bem-estar da população, em face dos cenários futuros de variação de temperatura, pressão atmosférica, umidade, vento e chuvas.	Mês 9	Mês 36
		14	Criar mecanismos amplos de informação sobre vulnerabilidade das áreas sob risco	-Prover informação técnica mediante publicações científicas, relatórios e informes, divulgados em fontes estaduais, nacionais e internacionais; - Promover seminários e reuniões, envolvendo a Sociedade, Governo e comunidade técnico-científica.	Mês 4	Mês 9
		15	Avaliar e aprimorar os planos de contingência existentes, bem como criar planos para as áreas vulneráveis onde inexistem protocolos de segurança.	- Propor reuniões e seminários, com grupos e temas específicos, respectivamente, a fim de conhecer os planos de contingência existentes. -Propor protocolos de segurança com base em normas internacionais (exemplo: Disaster Risk Reduction, ONU) e a adaptações para a realidade local.	Mês 4	Mês 36

SEDEST	4.4 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	16	Reorganizar o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas e suas atividades.	- Criar agenda para retomada do fórum, com encontros e workshops;	Mês 6	Mês 21
				- Redefinir representantes do primeiro, segundo e terceiro setor, de instituições de ensino e pesquisa, associações, fundações, demais órgãos e pertinentes;		
				- Reestruturar os Grupos de Trabalho para as Câmaras Temáticas;		
				- Realizar cooperações técnicas entre os setores, a fim de obter financiamentos, e apoio técnico para aplicação em ações no Estado;		
				- Apoiar e demandar estudos e pesquisas nos temas relacionados às mudanças climáticas, visando subsídios das medidas mitigatórias e de adaptação no Estado;		
		17	Avaliar e propor a criação de um Conselho Estadual de Mudanças Climáticas de Mudanças Climáticas	- Avaliar a pertinência e mecanismos de atuação de um Conselho de Mudanças Climáticas no Paraná;	Mês 7	Mês 26
				- Se pertinente, então definir representantes do primeiro, segundo e terceiro setor, de instituições de ensino e pesquisa, associações, fundações, demais órgãos e pertinentes;		
				- Definir estatuto e regimento de funcionamento, agenda do conselho e planos de ações;		
		18	Elaborar o Plano Estadual de Mudanças Climáticas, em conformidade com o Plano Nacional, sem prejuízos aos avanços já alcançados, incluindo novos conceitos e novas políticas de estado, evidenciando os benefícios à sociedade e setores produtivos, por meio de mecanismo de construção coletiva.	- Definir premissas e diretrizes do Plano Estadual de Mudanças Climáticas;	Mês 11	Mês 36
				- Definir abrangência, escopo e escala temporal;		
				- Reunir o Conselho Estadual de Mudanças Climáticas, apresentar a proposta de elaboração do Plano e receber sugestões para o desenvolvimento do processo.		
				- Redigir termo de referência para contratação de empresa que assessorará a Sedest na elaboração do Plano;		
				- Contratar empresa para assessorar a elaboração do Plano Estadual de Mudanças Climáticas;		
		- Elaborar, publicar, divulgar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Mudanças Climáticas;				

6 CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

O cronograma de atividades consta na Tabela 6.1 e na Tabela 6.2 consta o cronograma financeiro.

As atividades que constam nos cronogramas se referem àquelas a serem realizadas equipe alocada neste Plano de Trabalho e que são passíveis de remuneração através de desembolsos trimestrais.

Os valores previstos por desembolsos trimestrais poderão ser remanejados para os trimestres seguintes, conforme a necessidade de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e desde que acordado entre as partes e respeitado o valor global do contrato.

Ambos os cronogramas possuem período de 36 meses.

TABELA 6.2: Cronograma financeiro do paranaclima (03 anos) (x R\$ 1000,00)

Módulos	EQUIPE	T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	T9	T10	T11	T12	TOTAL
1. Políticas Ambientais	Coord, Analista1, Analista2, Assistente Técnico	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	684,0
2. Mitigação	Coord, Analista1, Analista2, Assistente Técnico	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	684,0
3. Impactos / Adaptação	Coord, Analista1, Analista2, Analista3	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	64,5	774,0
4. Plano Estadual de Mudanças Climáticas	Coord, Analista1	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	28,5	342,0
Workshops				10,0		10,0			10,0				10,0	40,0
Viagens/Diárias		1,0	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	2,0	5,0	2,0	1,0	1,0	1,0	20,0
Materiais/ Equipamentos		169,1												169,1
Administração		72,26	55,35	55,35	55,35	55,35	55,35	55,35	55,35	55,35	55,35	55,35	55,35	681,11
TOTAL		449,34	264,35	273,35	263,35	274,35	263,35	264,35	277,35	264,35	263,35	263,35	273,35	3.394,19
TOTAL ANO		ANO1: 1.250,39				ANO2: 1.079,40				ANO3: 1.064,40				3.394,19

7 PRODUTOS E RELATÓRIOS

A Tabela 7.1 contém as atividades e respectivos relatórios técnicos e produtos.

A Tabela 7.2 contém os relatórios e respectivos desembolsos trimestrais.

TABELA 7.1: Produtos e relatórios técnicos

Nº	SUB-PROGRAMAS	Número Relatório Técnico PARANACLIMA	PRODUTOS
1	Mapear as políticas ambientais existentes no Brasil, no mundo e no Paraná acerca de mudanças climáticas, sua mitigação e adaptação, com ênfase na Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) e se necessário, promover a integração e reestruturação destas políticas	01	Relatório final contendo a revisão bibliográfica, preparar conteúdos e disponibiliza-los no website SEDEST. Parecer técnico, se necessária reestruturação.
2	Desenvolver projeto de Adaptação às mudanças climáticas baseado em Ecossistemas - AbE (abordagem Sedest, IAT e Secretarias de Estado)	02	Projeto concluído e apto para execução e/ou submissão a órgãos financiadores.
3	Desenvolver e implementar mecanismos de transmissão do conhecimento do "Paraná Clima" para a sociedade, indústria e governo. Setores: 1) transporte e montadoras, 2) madeiras, 3) indústrias, 4) geração de energia, 5) agricultura, 6) suinocultura, 7) avicultura, 8) resíduos e 9) saneamento; para apresentar a importância de ações envolvendo MC, bem como, cenários de emissões, potenciais de redução de emissões, cenários de vulnerabilidade e riscos, medidas de mitigação/adaptação	03	Palestras, workshops e informações em website Workshops tendo como público alvo os principais setores produtivos do Paraná. Integração com Fórum de MC e Selo Clima
4	Ampliar o programa "Selo Clima - Empresas", com novos mecanismos de incentivo à participação e valorização	04	Relatório com a avaliação do programa, desempenho no período; mudanças estruturais e legais; e medidas para ampliar a participação no programa
5	Criar um programa "Selo Clima Cidades"	05	Estruturação e implementação do Programa "Selo Clima Cidades"; com Website
6	Apoiar a criação dos consórcios regionais de resíduos sólidos no estado	06	Estruturar protocolo de formação de consórcio intermunicipal de RSU, com elenco de documentos necessários. Reuniões Técnicas para fomentar a construção regional de consórcios
7	Prospectar recursos para manutenção e ampliação do "Paraná Clima".	07	Elaboração de projetos, submissão a órgãos e concretização de parcerias

8	Criar programa de educação ambiental direcionado às escolas públicas e à sociedade em geral para redução de emissões de GEE e adaptação às mudanças climáticas, com enfoque em AbE.	08	Relatório contendo a descrição e funcionamento do programa, forma de implementação, e ações para redução de emissões GEE e adaptação.
9	Atualização do inventário de emissões de GEE do Estado.	09	Banco de dados modelado para receber carregamento de dados e informações relacionadas às emissões dos GEE do estado.
10	Propor ferramentas e sistemas informatizados para monitoramento e controle operacional das emissões de GEE e mudanças climáticas no estado	10	Aplicativo WEB para monitoramento e controle operacional das emissões GEE e mudanças climáticas no PR.
11	Criar programas de estímulos à mitigação/compensação das emissões GEE.	11	Programa de estímulo a atividades de baixo carbono criado para setores governamentais, terceiro setor e sociedade.
12	Desenvolver estudos regionais de vulnerabilidade, impactos potenciais, riscos e medidas resilientes	12	Publicações técnico científicas.
13	Desenvolver estudos de adaptação às mudanças climáticas no estado do Paraná.	13	Publicações técnico científicas.
14	Criar mecanismos amplos mecanismos de informação sobre a vulnerabilidade das áreas de risco.	14	Mapas digitais temáticos contendo informações sobre áreas vulneráveis às MC com indicativo de riscos, e disponibilização às partes interessadas.
15	Avaliar e aprimorar os planos de contingência existentes, e criar planos para as áreas vulneráveis onde inexistem protocolos de segurança.	15	Documentos com os planos de governo com ações referentes à capacitação, melhoria de infraestrutura e determinação de protocolos de segurança em áreas identificadas como vulneráveis às MC.
16	Reorganizar o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas e suas atividades.	16	Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas ativo e com reuniões regularizadas
17	Avaliar e propor a criação de um Conselho Estadual de Mudanças Climáticas	17	Avaliação da pertinência e mecanismos de atuação do conselho, e se pelo sim, criar o Conselho Estadual de Mudanças Climáticas
18	Propor um Plano Estadual de Mudanças Climáticas integrado ao Plano Nacional, sem prejuízos aos avanços já alcançados, novos conceitos e novas políticas de estado, evidenciando os benefícios à sociedade e setores produtivos, por meio de mecanismo de construção coletiva	18	Publicação e divulgação do Plano Estadual de Mudanças Climáticas

TABELA 7.2: Relatórios técnicos e desembolsos trimestrais

Trimestre	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Valor (R\$)	434.950,00	264.350,00	273.350,00	263.350,00	274.350,00	263.350,00	264.350,00	277.350,00	264.350,00	263.350,00	263.350,00	273.350,00
%	12,869	7,822	8,087	7,792	8,117	7,792	7,822	8,206	7,822	7,792	7,792	8,087
Relatórios (Conforme Tabela 7.1)	1 a 3; 6 a 7; 9 a 11; 13 a 17	3; 6 a 9; 10 a 13; 15 a 18; 3 a 19; 3 a 8; 12 a 14; 17 a 18	3 a 18	3 a 8; 12 a 14; 17 a 18	3 a 8; 10 a 14; 17 a 18	3 a 8; 11 a 18	3 a 7; 10 a 18	3 a 4; 6 a 7; 10 a 18;	3 a 4; 6; 10 a 11; 14 a 16;	4; 6; 10 a 11; 14 a 16;	4; 6; 11; 14 a 17;	6; 10 a 11; 14 a 16;

8 INDICADORES

A Tabela 8.1 contém os indicadores trimestrais.

TABELA 8.1: Indicadores trimestrais.

<i>Trimestre</i>	<i>Indicador</i>	<i>Total de realização no trimestre (%)</i>	<i>Total de realização até o trimestre (%)</i>
1	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	50	50
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	10	10
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	10
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	5	5
2	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	50	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	10	20
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	20
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	5	10
3	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	15	35
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	30
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	10	25
4	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	15	50
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	40
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	10	35
5	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	5	55
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	50
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	5	45
6	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	10	65
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	5	55
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	5	50
7	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	5	70
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	5	60
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	10	60

8	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	5	75
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	70
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	15	75
9	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	5	80
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	5	75
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	5	80
10	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	5	85
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	80
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	10	85
11	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	5	90
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	90
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	5	90
12	Mapeamento das Políticas ambientais mundo, Brasil e Paraná.	0	100
	Inventário e programa de mitigação das emissões GEE.	10	100
	Mapeamento de áreas vulneráveis, resilientes e ameaças em face das MC.	10	100
	Programa Estadual de Mudanças Climáticas.	10	100

9 RAZOABILIDADE DE CUSTO DO PROJETO PARANACLIMA

O aquecimento global é fato e o IPCC alerta para o aumento hoje de 1°C em relação ao período de 1850 a 1900. O impacto deste aumento na temperatura média do planeta para a Sociedade é ímpar e heterogêneo, dadas condições distintas de resiliência e adaptação das diferentes regiões do globo. Enquanto países em desenvolvimento e sub desenvolvidos sofrem com o crescente acumulado de chuva e a falta de infraestrutura urbana, para lidar com deslizamentos de terra, cheias de rios e ressacas, os países desenvolvidos mostram-se incapazes de fazer frente a ondas de calor. Chicago, nos Estados Unidos, em 1995 e Paris em 2003 foram exemplos de cenários catastróficos, em que milhares morreram devido ao aumento das temperaturas máximas no verão, devido a propagação de uma onda de calor por cerca de 15 dias, sobre aquelas regiões. A literatura aponta que situações como estas serão mais recorrentes, na medida em que as variações climáticas de temperatura ocorram, seja estas anomalias substancialmente positivas ou negativas. Uma questão proveniente deste processo refere-se ao custo de preparação da sociedade para mitigar os efeitos ou evitar ameaças decorrentes das mudanças climáticas, seja para agora ou para o futuro. A resposta não é trivial, pois depende de um diagnóstico abrangente das condições locais de infraestrutura, economia, ações emergenciais para diferentes impactos, capacitação e formação de serviços específicos, além do desenvolvimento de ferramentas e sistemas para apoio aos munícipes e tomadores de decisão. Em paralelo, há que levantar dados históricos, realizar tratamentos estatísticos e análises destes dados assim como efetuar simulações de cenários futuros, com base na previsão de longo prazo das variáveis climáticas. Enquanto, conforme este documento descreve, este é o escopo principal da proposta de projeto ora apresentada, a resposta acima reflete a um único local, ficando implícita a necessidade multiplicar o custo do estudo pelo total de recursos para estender o estudo a várias regiões e, particularmente, para o estado do Paraná.

Vários são os projetos já realizados no Brasil e no Paraná, a fim de estudar, preparar e informar a Sociedade sobre os diversos temas relacionados às Mudanças Climáticas. Relacionamos a seguir alguns projetos como referências, realizados recentemente, apoiados pelo governo federal e governos estaduais. Tais projetos tiveram o suporte da comunidade científica, instituições operacionais e tomadores de decisão, os quais geraram resultados importantes relacionados ao tema de estudos climáticos, impactos e ações de mitigação.

- **PROJETO FGRD-PR:** motivado pelo desastre que ocorreu no litoral do Paraná, em março de 2011, com deslizamento de terra provocado por uma chuva intensa, resultando em vítimas e perda de moradia para cerca de 14 mil indivíduos. O governo do Paraná, levantou recursos através do Banco

Mundial de cerca de 6,5 milhões de reais, somente para diagnósticos e desenvolvimento sistemas inteligentes para monitoramento e alerta de desastres naturais, para realização de parte do projeto em um período de 24 meses, com início em 2012 e término em 2015.

- **PROJETO SIMPAT:** com os objetivos de melhor aparelhamento dos centros de observação meteorológica e de investigar os efeitos de tempestades nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil, sejam na forma de ventos severos, chuvas intensas e/ou prolongadas, que provoquem inundações e fenômenos adversos associados (precipitação de granizo ou raios, por exemplo). Executou-se ainda um sistema de alertas com monitoramento de tempestades através de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e a capacitação de profissionais envolvidos com o tema de Redução de Riscos devido a Desastres, bem como a estruturação de uma rede de intercâmbio de informações entre entidades encarregadas de produzir os alertas, agentes de Defesa Civil e outros setores da Sociedade, a nível nacional e internacional. Este foi um projeto financiado pela FINEP por 24 meses, concluído em 2008, no valor total de aproximadamente R\$900.000,00.
- **PROJETO ADAPT:** com o objetivo de melhorar o entendimento da climatologia dos fenômenos severos nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, com base em dados históricos e re-análise de dados de alta resolução e determinação das frequências e intensidades observadas de tempestades nas diversas regiões englobadas pela rede de pesquisa. O projeto foi realizado com parceria de várias instituições nacionais, incluindo o SIMEPAR, sendo financiado pela FINEP, no valor de R\$ 1.200.000,00 para a realização em 18 meses, com início em 2008 e término em 2010.
- **PROJETO SINAL-SOS:** O projeto SINAL-SOS, financiado pela FINEP, executor principal foi SIMEPAR, tendo como co-executores o INMET, o CHM, o DECEA, a EPAGRI, o IPMET e o INPE-CPTEC, teve por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento de ferramentas úteis ao alerta de eventos meteorológicos severos, através de ferramentas de nowcasting, climatologia e integração de dados de sensoriamento remoto. O projeto foi realizado no período de 2010 a 2013, com o valor aproximado de R\$ 1300.000,00.
- **PROJETO PREVDA:** com a finalidade de implementar uma plataforma hidrometeorológica georeferenciada para auxiliar na tomada de decisões em situação de desastres naturais, relacionados ou não às mudanças climáticas. O projeto foi financiado pela Comunidade Européia e executado pelo SIMEPAR e a empresa Panamenha CATHALAC, a fim de capacitar os países da América Central, no valor total de 1.800.000,00 Euros, no período de 24 meses, de 2008 a 2010.
- **PROJETO CLIMASUL:** com o objetivo da formação de uma rede cooperativa em pesquisa na área de agrometeorologia e recursos hídricos visando incrementar o monitoramento hidrometeorológico com foco na

evaporação e evapotranspiração, elaborar cenários de mudanças climáticas para a região sul do Brasil e estudar os impactos das mudanças climáticas no regime hidrológico através de modelos de simulação numérica. Envolveu instituições universitárias e centros de pesquisas em hidrologia, meteorologia e agrometeorologia dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O projeto foi financiado pela FINEP, sendo executado por 24 meses, de 2008 a 2010, no valor total de R\$ 8.000.000,00.

A Tabela 9.1, traz um resumo dos valores dos projetos e o PARANACLIMA, a fim de ilustrar a comparação de prazos e valores. Observa-se da tabela que o custo médio mensal da presente proposta é inferior ao custo médio mensal dos projetos citados como comparação, ou seja, R\$90.000,00/mês do PARANACLIMA contra R\$165.000,00/mês da média dos projetos de referência. Ressalva-se que os custos dos projetos utilizados para comparação com a proposta atual, referem-se ao ano de início de execução sem correção dos valores de aquisições, recursos humanos, taxas administrativas e inflação.

Deste modo, concluímos que a proposta é viável, não somente por seu importante escopo, atividades e produtos resultantes, mas também financeiramente, dado que o custo total de R\$3.379.800,00, para 36 meses, é 43% inferior ao custo médio das referências apresentadas.

TABELA 9.1: Relação de projetos similares ao paranaclima, executados recentemente.

PROJETO	LOCAL	RECURSO	PERÍODO (meses)	CUSTO TOTAL (x 10 ⁴) R\$	CUSTO MÉDIO MENSAL (x 10 ⁴) R\$	ANO INÍCIO	ANO TÉRMINO
FGRD	Paraná	BIRD	24	65,0	2,7	2012	2015
SIMPAT	Brasil	FINEP	24	9,0	0,4	2008	2010
ADAPT	Brasil	FINEP	18	12,0	0,7	2008	2010
SINAL-SOS	Brasil	FINEP	24	13,0	0,5	2010	2013
PREVDA	América Central	Euro Bank (CE)	24	54,0	2,3	2008	2011
CLIMASUL	Sul do Brasil	FINEP	24	80,0	3,3	2008	2010
PARANACLIMA	Paraná	Governo do Paraná	36	34,0	0,9	2020	2023

10 SUPERVISÃO

A responsabilidade pela supervisão, fiscalização e aceitação dos produtos deste Contrato de Gestão é da SEDEST, em consonância com o comitê de acompanhamento estabelecido no Contrato de Gestão.

O SIMEPAR deverá apresentar relatórios das atividades realizadas e a SEDEST deverá analisar os respectivos e emitir aceite em até 15 dias corridos após a entrega dos produtos conforme cronograma de entrega, o qual será condicionante para a realização dos pagamentos. Caso verificado necessidade de correções o SIMEPAR deverá reapresentar os resultados corrigidos em até 15 dias corridos para posterior reavaliação e pagamento.

O respectivo comitê será formado conforme:

Coordenador SEDEST:

Nome:

E-Mail:

Representante 1:

Nome:

E-Mail:

Representante 2:

Nome:

E-Mail:

Representante 3:

Nome:

E-Mail

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E
DIRETORIA DE POLITICAS AMBIENTAIS**

Protocolo: 16.489.993-4

Assunto: Conforme entendimentos entre o SIMEPAR e a SEDEST, solicitamos proposta de projeto referente ao Plano de Mudanças Climáticas do Paraná, tendo em vista o assunto ser de grande relevância para o Estado e para planejamento estratégico das ações da Sociedade paranaense e os setores produtivos.

Interessado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Data: 15/04/2020 09:51

DESPACHO

Encaminhado ao presidente da Comissão para prosseguimento.

Grata!

Fabiana Campos

Diretoria de Políticas Ambientais

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E
DIRETORIA DE POLITICAS AMBIENTAIS**

Protocolo: 16.489.993-4

Assunto: Conforme entendimentos entre o SIMEPAR e a SEDEST, solicitamos proposta de projeto referente ao Plano de Mudanças Climáticas do Paraná, tendo em vista o assunto ser de grande relevância para o Estado e para planejamento estratégico das ações da Sociedade paranaense e os setores produtivos.

Interessado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Data: 28/05/2020 14:41

DESPACHO

Segue parecer tecnico conjunto, em ATENDIMENTO À RESOLUCAO SEDEST No 029/2020 QUE INSTITUI COMITE TECNICO-SEDEST, que avalia o PROGRAMA PARANACLIMA.

O parecer segue para assinatura ods componentes do comite, para depopis seguir para a alta direcao da SEDEST para deliberacao sobre o programa SEDEST / SIMEPAR



ePROCOLO



Documento: **Despacho_11.pdf**.

Assinado por: **Charles Carneiro** em 28/05/2020 14:46, **Cristiane Maciel** em 28/05/2020 15:13.

Inserido ao protocolo **16.489.993-4** por: **Charles Carneiro** em: 28/05/2020 14:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
8ddd6f21d08dc7aff346ba9383b9167.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO - SEDEST**

**PARECER CONJUNTO
EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SEDEST Nº 029/2020 QUE INSTITUI COMITÊ
TÉCNICO-SEDEST, PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO
PROGRAMA PARANACLIMA.**

Comitê Técnico:

Charles Carneiro
Cristiane Maciel
João Marcos Feitoza

Maio/2020

3

Inserido ao Protocolo 16.489.993-4 por Charles Carneiro em: 28/05/2020 14:39. Download realizado por Joao Marcos Feitoza em 28/05/2020 15:24

Assinado digitalmente por: **Joao Marcos Feitoza** em 28/05/2020 15:27. Assinado por: **Cristiane Maciel** em 28/05/2020 15:40, **Charles Carneiro** em 28/05/2020 15:42. Inserido ao protocolo **16.489.993-4** por: **Joao Marcos Feitoza** em: 28/05/2020 15:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **3656e2054f1654b9ca68d39fbd769b9**.

APRESENTAÇÃO

Este Relatório foi elaborado pelo Comitê Técnico de trabalho constituído pela Resolução nº 029/2020 (em anexo) com a finalidade de avaliar os aspectos legais, jurídicos, operacionais, ambientais, técnico-científicos, administrativos e financeiros do Plano de Trabalho do Programa PARANACLIMA, submetido à SEDEST pelo SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - entidade de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos.

O processo encontra-se registrado no Sistema E-protocolo sob o nº 16.489.993-4. Assunto: MEIO AMBIENTE. Descrição: SEDEST solicita ao SIMEPAR proposta de projeto para compor e desenvolver o Programa de Mudanças Climáticas do Paraná – PARANACLIMA. Interessado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

O Comitê Técnico, depois de devidamente constituído, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de abril de 2020, para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

1 – INTRODUÇÃO e HISTÓRICO

Entres os meses de julho e novembro de 2019, reuniram-se profissionais da SEDEST, UFPR e SIMEPAR a fim de discutir a possibilidade de implantação conjunta de um novo e amplo Programa de Mudanças Climáticas no Estado do Paraná.

Foram discutidos vários aspectos, áreas afetas e temáticas que seriam relevantes de serem consideradas em um plano integrado de mudanças climáticas para o Paraná. Destes, houve maior destaque para: monitoramento e inventário GEE; vigilância das atividades existentes; Selo Clima; ODS; Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas; benefícios/reconhecimento a empreendedores e órgãos públicos envolvidos; plataforma de divulgação para cidades, empresas, indústrias e setor produtivo; sustentabilidade; biodiversidade; smart city e componentes; mitigação; saúde ambiental e pesquisa & desenvolvimento.

Inicialmente os temas foram agrupados em 02 possíveis componentes: atividades imediatas e atividades de longo prazo, estas últimas voltadas a pesquisa e desenvolvimento do tema mudanças climáticas e impactos no setor produtivo. A componentes ficaram assim compostas:

Componente 1:

- Revisão de programas existentes, a nível nacional e internacional;
- Vigilância de atividades vigentes, a exemplo do inventário de emissões GEE e o SELO CLIMA;
- Associação com programas afins, como a agenda ODS para 2030;
- Revitalização do Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas;
- Reformulação dos benefícios às empresas premiadas com o SELO CLIMA;
- Elaboração de programas de capacitação nos vários níveis do conhecimento, escolas estaduais, escolas técnicas, universidades e especializações;
- Buscar reconhecimento e visibilidade ao programa, através de órgãos nacionais e internacionais, como PNUD-BR, UNESCO, FAO, JICA e outros;

- Implantar plataforma para reconhecimento e premiações de indústrias, empresas, cidades, associações, dentre outros da sociedade e setores produtivos.
- Propor fundos para financiamento da componente de pesquisa e desenvolvimento em MC.

Componente 2:

- Estudo de identificação de vulnerabilidades regionais e locais no Paraná, em face dos impactos das MC;
- Estudo de levantamento das condições, tecnológicas, econômicas e capacitação nos municípios do Paraná, a fim de identificar grau de resiliência local em face das MC;
- Estudos de impactos nos setores produtivos em face das MC;
- Regionalização dos cenários futuros de aquecimento global, preconizados pelo IPCC;
- Desenvolvimento de metodologias para capacitar os municípios paranaenses, sobre as estratégias de resiliência devido MC, na agricultura, energia, ecossistemas, uso dos recursos naturais, indústria, turismo, dentre outras atividades;
- Elaborar estudo para classificação de cidades quanto à capacidade de adaptação às MC;
- Projetos com propostas para aprimoramento do ambiente urbano, com redução de emissão dos GEE; energia limpa; transporte público mais eficiente e adaptado para redução de emissões; uso eficiente dos recursos naturais; planos de conservação e proteção do ecossistema;
- Projetos para a avaliação e mitigação de resíduos sólidos;

Contudo, após nova análise optou-se por agrupar as atividades dos componentes em 4 macro-áreas, conforme indicado na Tabela 1.

Tabela 1: Sub-programas para desenvolvimento no Plano de Trabalho, componentes Programa Paranaense De Mudanças Climáticas – PARANACLIMA.

Sub-programas	
1. MÓDULO POLÍTICAS AMBIENTAIS	Mapear as políticas ambientais existentes no Brasil, no mundo e no Paraná acerca de mudanças climáticas, sua mitigação e adaptação, com ênfase na Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) e se necessário, promover a integração e reestruturação destas políticas
	Desenvolver projeto de Adaptação às MC baseado em Ecossistemas (abordagem Sedest, IAT e Secretarias de Estado)
	Desenvolver e implementar mecanismos de transmissão do conhecimento e comunicação das ações e resultados do "Paraná Clima" para a sociedade, indústria e governo.
	Ampliar o programa "Selo Clima" por meio de novos mecanismos de incentivo à participação e valorização e reconhecimento de medidas AbE nas avaliações.
	Criar um programa "Selo Clima Cidades", voltado à mitigação e adaptação à mudança do clima, inclusive AbE
	Apoiar a criação dos consórcios regionais de resíduos sólidos no Estado como medida mitigadora
	Prospectar recursos para manutenção e ampliação do "Paraná Clima".
2. AÇÕES DE MITIGAÇÃO	Criar programa de educação ambiental voltado à redução de emissões de GEE e adaptação às mudanças climáticas, com enfoque em AbE.
	Atualizar o inventário paranaense de emissões de GEE
	Propor ferramentas e sistemas informatizados para monitoramento e controle operacional das emissões de GEE e mudanças climáticas no estado.
	Criar programas de estímulo à mitigação/compensação das emissões de GEE.
3. MÓDULO DE MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, RISCO E RESILIÊNCIA	Desenvolver estudos regionais vulnerabilidade, impactos potenciais, medidas de resiliência.
	Desenvolver estudos de adaptação às mudanças climáticas no estado do Paraná.
	Criar mecanismos amplos de informação sobre vulnerabilidade das áreas sob risco
	Avaliar e aprimorar os planos de contingência existentes, bem como criar planos para as áreas vulneráveis onde inexistem protocolos de segurança.
4. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	Reorganizar o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas e suas atividades.
	Avaliar e propor a criação de um Conselho Estadual de Mudanças Climáticas de Mudanças Climáticas
	Elaborar o Plano Estadual de Mudanças Climáticas, em conformidade com o Plano Nacional, sem prejuízos aos avanços já alcançados, incluindo novos conceitos e novas políticas de estado, evidenciando os benefícios à sociedade e setores produtivos, por meio de mecanismo de construção coletiva.

E assim foi estruturada a proposta do PROGRAMA PARANAENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – **PARANACLIMA**.

Ações futuras ou alterações requerem nova discussão com a SEDEST. Entretanto, é importante que análises parciais sejam elaboradas sobre o atual Plano de Trabalho para verificar se atende o que estabelecem as políticas nacionais (Lei 12187, de 29/12/2009) e estaduais (Lei 17133 de 25/04/2012) acerca de Mudanças Climáticas, tema este que ainda requer maior consolidação de conceitos e diretrizes em alguns campos, o que sugere a constante revisita ao plano.

2 - OBJETIVO

Avaliar os aspectos legais, jurídicos, operacionais, ambientais, técnico-científicos, administrativos e financeiros do Plano de Trabalho do Programa PARANACLIMA, submetido à SEDEST pelo SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, a fim de subsidiar a alta direção da SEDEST quanto à realização ou não do respectivo trabalho.

3 – ANÁLISE DOS ASPECTOS

3.1- DOS ASPECTOS LEGAIS E JURÍDICOS

Trata-se de Plano e Trabalho a ser aditivado ao Contrato de gestão vigente entre SEDEST/SIMEPAR, com vistas a execução do Programa Paranaense de Mudanças Climáticas.

Nos termos do Plano de Trabalho proposto, pesa juridicamente apontar que a minuta apresentada de Plano de Trabalho em relação ao Art.134 e 137 da Lei 15.608/07, atende todos os requisitos previstos nos citados artigos. Observa que no momento da formalização deverá ser atendido aos termos do Art.136 da citada lei,

quando também da elaboração do Termo aditivo o qual integrará, o Plano de Trabalho analisado.

Por fim, apontamos pela aprovação do presente Plano de Trabalho, em que pese ao ponto de vista legal, ficando a conveniência e oportunidade a decisão do Senhor Secretário.

3.2- DOS ASPECTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, OPERACIONAIS, E DE MEIO AMBIENTE

As alterações climáticas no planeta já são uma realidade e boa parte de seus impactos e custos já são conhecidos e mensuráveis. O último relatório do IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas), já comprova um aumento médio da temperatura global de 0,85°C , e prevendo para um cenário mais complicado chegar até + 4°C. Dentre esses impactos, aqueles mais difíceis de enfrentamento dizem respeito aos eventos climáticos extremos, quer sejam chuvas intensas, quer sejam secas prolongadas, levando a uma condição de emergência hídrica, como a que o estado do Paraná enfrenta no momento (Maio/2020). Estes impactos também alcançam fortemente a economia do estado, gerando bilhões de reais prejuízos a cada ano. Ademais, outro fator importante neste contexto é o PLANO BRASILEIRO assumido dentro do ACORDO DE PARIS 2015:, em que os estados brasileiros têm que cada qual fazer a sua parte para o atingimento do compromisso pactuado. O Brasil se comprometeu com as seguintes ações e metas de Mitigação de Emissões até 2030: i) reduzir em 37% até 2025, e em 43% até 2030, as emissões de GEE; ii) zerar o desmatamento na Amazônia Legal e restaurar 12 milhões de hectares de florestas até 2030; iii) ampliar de 28% para 33% o uso de energia de fontes renováveis (eólica, solar, biomassa e biocombustíveis) em sua matriz de energia até 2030, além do uso da energia hídrica; e iv) zerar a emissão de poluentes atmosféricos até 2100.

Os desafios relacionados às emergências climáticas se diferem dependendo do estado e do nível de adaptação regional e local. No Paraná há regiões que apresentam diferentes especificidades e problemas, bem como, capacidade de adaptação aos

impactos climáticos. Assim, ações transversais e integradas são de fundamental importância para minimizar este problema a médio e longo prazo. Este Plano de Trabalho permitirá identificar setores e regiões prioritárias no Paraná para a promoção de ações locais de adaptação integrada e planejada, e ao mesmo tempo, prever de forma mais acertiva futuros cenários.

Este Plano de Trabalho apresenta uma proposta de etapas e ações (e respectivas etapas) do **PROGRAMA PARANAENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – PARANACLIMA**.

O plano de ação foi desenvolvido a partir de diagnósticos nacionais e internacionais ajustado para desenvolver atividades e, com isso apresentar as contribuições paranaenses, às emergências climáticas. O escopo do plano de ação contempla desde estratégias de adaptação, mitigação e planejamento territorial, até um conjunto de ações transversais para redução da intensidade de carbono, estimular a economia circular, monitor as emissões estaduais de GEE e, fundamentalmente, construir o Plano Estadual de Mudanças Climáticas do Estado do Paraná. Os setores socioeconômicos que sofram ou causem impacto em emissões de GEE devem ser avaliados. Os estudos e ações darão respostas e também subsídios à governança estadual sobre uma mais efetiva mitigação e adaptação às mudanças climáticas no território paranaense. O escopo do Plano de Trabalho ainda permitirá ampliar cooperações técnicas internacionais e nacionais, para obter apoio e desenvolver conjuntamente de atividades de P&D&I, bem como atividades de produção e difusão de conhecimento e de apoio a projetos de referência, visando a melhoria das condições para o aproveitamento do potencial de mitigação à mudança do clima.

Os 18 sub-programas estão sub-divididos em 4 grandes áreas Temáticas I) MÓDULO POLÍTICAS AMBIENTAIS, II) AÇÕES DE MITIGAÇÃO, III) MÓDULO DE MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, RISCO E RESILIÊNCIA e IV) ESTRUTURAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O módulo Políticas Ambientais tratará principalmente de avaliar e definir políticas ambientais, com ênfase na Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE), e principalmente voltado à ações de adaptação. Cabe destacar aqui também o

fortalecimento e ampliação do programa já existente Selo Clima Paraná, criação do Selo Clima Cidades e apoiar os municípios na criação dos consórcios regionais de resíduos sólidos no estado. Os sub-programas que compõem este módulo são:

- Mapear as políticas ambientais existentes no Brasil, no mundo e no Paraná e promover a integração com ênfase na Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE); reestruturação se necessário
- Desenvolver projeto de Adaptação às MC baseado em Ecossistemas (abordagem Sedest, IAT e Secretarias de Estado)
- Desenvolver e implementar mecanismos de transmissão do conhecimento do “Paraná Clima” para a sociedade, indústria e governo.
- Ampliar o programa “Selo Clima” por meio de novos mecanismos de incentivo à participação e valorização
- Criar um programa “Selo Clima Cidades”.
- Apoiar a criação dos consórcios regionais de resíduos sólidos no estado
- Prospectar recursos para manutenção e ampliação do “Paraná Clima”.

O módulo Ações de Mitigação, como o próprio nome reporta, versará sobre ações voltadas para mitigação, com destaque à criação de um programa estadual de educação ambiental para redução de emissões de gases de efeito estufa e adaptação às emergências climáticas. Esse pacote de ações também contempla a atualização do inventário paranaense de emissões de GEE, que teve sua primeira e única versão em 2012, e a otimização das ferramentas estaduais de monitoramento de emissões e de riscos associados às alterações climáticas. Os sub-programas que compõem este módulo são:

- Criar programa de educação ambiental voltado à redução de emissões de GEE e adaptação às mudanças climáticas, com enfoque em AbE.
- Atualizar o inventário paranaense de emissões de GEE
- Propor ferramentas e sistemas informatizados para monitoramento e controle operacional das emissões de GEE e mudanças climáticas no estado
- Criar programas de estímulo à mitigação/compensação das emissões de GEE.

O módulo Mapeamento de Vulnerabilidade, Risco e Resiliência, climáticas concentra importantes estudos para ampliar e otimizar o sistema de integração dos riscos e vulnerabilidades regionais/locais ao planejamento territorial. Com isso, as informações poderão subsidiar os municípios paranaenses e seus gestores a melhor manejarem preventivamente situações de crise e emergência, bem como, criarem políticas públicas, planos de contingência locais para controle e/ou minimização dos fenômenos. Os sub-programas que compõem este módulo são:

- Desenvolver estudos regionais de vulnerabilidade, impactos potenciais, riscos e medidas resilientes
- Desenvolver estudos de adaptação às mudanças climáticas no estado do Paraná.
- Criar mecanismos amplos mecanismos de informação sobre a vulnerabilidade das áreas de risco.

- Avaliar e aprimorar os planos de contingência existentes, e criar planos para as áreas vulneráveis onde inexistem protocolos de segurança.

E finalmente, o módulo que concentra esforços na criação de um Plano Estadual sobre mudanças climáticas, por meio da retomada do Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas que encontra-se desativado, avaliar a possibilidade de criação de um conselho ou outro órgão colegiado para deliberar sobre questões do clima, e a elaboração, conforme preconiza a Lei Estadual 17.133 / 2012, do Plano Estadual de Mudanças Climáticas, que o estado do Paraná ainda não dispõe.

- Reorganizar o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas e suas atividades
- Avaliar e propor a criação de um Conselho Estadual de Mudanças Climáticas de Mudanças Climáticas
- Elaborar o Plano Estadual de Mudanças Climáticas, em conformidade com o Plano Nacional

Sob ponto de vista de razoabilidade financeira dos sub-programas propostos, considera-se que estão adequados, visto que, conforme explicita a Tabela 9.1 do Plano de Trabalho, os valores estão compatíveis e até mesmo inferiores a projetos similares já realizados no Paraná. Considerando as referências comparativas, o presente Plano de Trabalho tem custo 43% inferior ao custo médio das referências apresentadas.

O principal montante diz respeito ao pagamento de bolsas aos profissionais. Cabe lembrar que são 18 sub-programas, e todos de grande porte, com uma série de produtos esperados, e que, portanto, demandarão um elenco qualificado e número de profissionais para desenvolver e mudar o atual quadro de ações em prol do clima, que considera-se ainda insuficientes em função da relevância e influência da temática nos mais variados setores do estado, ambiente, sociedade e indústria, enfim todo o ecossistema e sistema produtivo.

Os valores têm previsibilidade de desembolso trimestralmente, o que sob o prisma técnico, é adequado ao desenvolvimento das atividades.

Sobre o cronograma físico de atividades, acredita-se que estejam com cronosequências razoavelmente adequadas. Em geral, o desenvolvimento das etapas de projetos/programas é comumente afetado por uma série de aspectos, alguns destes

inclusive de origem externa, logo, de mais difícil controle. O planejamento de atividades em projeto é uma expectativa de desejo, e a programação apresentada no Plano de Trabalho pode ser considerada adequada.

Reuniões regulares de acompanhamento de cada sub-programa, com análise de resultados parciais e relatórios, possibilitarão uma melhor aproximação entre desenvolvimento real e planejamento, e até mesmo redirecionamentos e ajustes de cronograma, se necessário.

O cronograma físico prevê a conclusão das atividades em 36 meses. Contudo, a grande maioria dos subprogramas compreendem ações/projetos estruturais, e que portanto, poderiam ser aperfeiçoados e reaplicados ao longo de vários anos.

Parece relevante considerar que trata-se de um programa sobre Mudanças Climáticas, onde é inerente a necessidade de atuação constante por muitos e muitos anos. O programa em questão promoverá uma estruturação inicial de atividades acerca da problemática no Paraná, e deve promover resultados muito importantes e aplicáveis, entretanto, é fundamental que se perpetue para que seus resultados sejam percebidos de forma mais efetiva na sociedade, ambiente e setor produtivo

3.3 - DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS, ECONÔMICOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Para conferir maior autonomia aos entes administrativos ou estabelecer parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, dentre tais medidas, sobressai o contrato de gestão, fixando compromissos bilaterais.

Trata-se de Plano e Trabalho a ser aditivado ao Contrato de Gestão vigente entre SEDEST/SIMEPAR, para implantar o Programa Paranaense de Mudanças Climáticas.

No tocante aos aspectos administrativos, financeiros e contábeis:

Considerando que o presente faz parte de contratos anteriormente firmados.

Considerando as informações repassadas neste Plano de Trabalho e citando a cláusula primeira do Contrato de Gestão firmado em 18/12/2019, que “o gerenciamento da execução dos planos, programas e projetos anuais e plurianuais serão realizados mediante o acompanhamento dos seus marcos e entregas, bem como a avaliação do cumprimento das metas pactuadas”.

Considerando a Cláusula quinta onde a contratada tem a obrigação e responsabilidade de “buscar a aprovação dos recursos financeiros destinados à contratada, de forma a assegurar os custos necessários à execução deste Contrato de Gestão”.

Considerando a existência de um Cronograma Físico e Financeiro constante no Plano de Trabalho.

Considerando a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“Art. 1º Esta Resolução regulamenta os requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas, e respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas, das transferências de recursos estadual e municipal, da administração pública direta e indireta, repassados mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento congênere celebrado em regime de colaboração, às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS, à pessoa jurídica de direito público ou privado federal, estadual ou municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Art. 2º Fica instituído o Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos termos do § 5º do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e do art. 149, inciso XIX, do Regimento Interno, que tem por finalidade padronizar e dar agilidade aos procedimentos de fiscalização das transferências públicas de recursos financeiros.

Parágrafo único. O SIT consiste no instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras.

Art. 3º A utilização do SIT será obrigatória para todos os órgãos públicos e entidades privadas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na condição de repassadores ou tomadores de recursos públicos oriundos de transferências.”

Em preliminar, verificamos que não consta Fonte de Recurso e Dotação Orçamentária, não possuindo assim, elementos para avaliar mais profundamente o referido Plano de Trabalho.

Ainda, diante do exposto, recomendamos que o Contrato de Gestão firmado entre a SEDEST e o SIMEPAR deve ser inserido no Sistema Integrado de Transferências do TCE PR.

Finalmente, registramos que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, Em decorrência disso, não havendo autoridade para decidir sobre o aqui manifestado.

4 - CONCLUSÃO

O Comitê Técnico de Trabalho, no âmbito de suas atribuições, no estudo ora apresentado, encaminha para apreciação da alta administração da SEDEST, os subsídios necessários à tomada de decisão a respeito da proposta de sub-programas que compõem o **PROGRAMA PARANAENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – PARANACLIMA**, que visa contribuir para a melhoria das condições de mitigação e adaptabilidade à mudança do clima no território paranaense.

O escopo deve das ações prevê o desenvolvimento de ações relevantes como suporte técnico a iniciativas locais e tomada de decisão, bem como, capacitação de profissionais e cooperações internacionais. Foram avaliados por este Comitê Técnico aspectos legais, jurídicos, operacionais, ambientais, técnico-científicos, administrativos e financeiros do Plano de Trabalho do Programa PARANACLIMA. Não foram observados, sob a ótica dos aspectos supracitados analisados, fatores ou proposições que desabonassem o respectivo Plano de Trabalho. Desta forma, recomendamos pela sua aprovação.

Cabe destacar, contudo, que o presente parecer tem caráter opinativo, e que a conveniência e pertinência da realização do referido Plano de Trabalho, cabe à alta direção da SEDEST.

Curitiba, 23 de maio de 2020.

COMITÊ TÉCNICO:

Adm. Cristiane Maciel
Setor de Convênios/DIAF
(aspectos administrativos)

Adv. João Marcos Feitoza
Assessoria Jurídica/AJ
(aspectos legais e jurídicos)



Eng. Charles Carneiro, Dr
Coordenador de Projetos Sustentáveis/DIPAM
(aspectos técnico-científicos)

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 029/2020

Súmula: Institui Comitê Técnico-SEDEST, para avaliação do Plano de Trabalho do Programa PARANACLIMA.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, designado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e,

Considerando o principal marco legal - Lei Federal 12187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

Considerando a NDC brasileira - *National Determined Contribution*, compromisso internacional para redução das emissões totais do país no montante de 37% até 2025 (nível de base 2005);

Considerando a Lei Estadual 17133, de 25 de abril de 2012, que institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima e determina providências;

Considerando a existência do Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas;

Considerando o Programa de Fortalecimento da Gestão de Riscos e Desastres no Paraná – FGRD e o Centro Estadual de Comando e Gestão de Desastres – CEPDEC;

Considerando o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC e os Planos de Contingência para municípios – Campanha “Cidades Resilientes”;

Considerando o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água – SEAB;

Considerando o Selo Clima Paraná - iniciativa onde empresas tem reconhecidos seus inventários de Gases de Efeito Estufa e;

Considerando que o assunto é de grande relevância para o Estado e para o planejamento estratégico de ações em prol da sociedade paranaense e dos setores produtivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comitê Técnico visando a avaliação técnica, científica, legal e administrativa do Plano de Trabalho do Programa PARANACLIMA, submetido à SEDEST,

pelo SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - entidade de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos.

Art. 2º. O Comitê Técnico será composto por 3 (três) representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, abaixo designados, cada qual com sua área de competência:

- I. Charles Carneiro, RG 13373532-1, Coordenador de Projetos Sustentáveis/DIPAM (aspectos técnico-científicos)
- II. Cristiane Maciel, RG 5623421-7, Setor de Convênios/DIAF (aspectos administrativos)
- III. João Marcos Feitoza, RG 12727477-0, Assessoria Jurídica/AJ (aspectos legais e jurídicos)

Art. 3º. A coordenação do Comitê Técnico caberá ao Coordenador de Projetos Sustentáveis/DIPAM/SEDEST.

Art. 4º. O Comitê Técnico, depois de devidamente constituído, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5º. O processo encontra-se registrado no Sistema E-protocolo sob o nº 16.489.993-4. Assunto: MEIO AMBIENTE. Descrição: SEDEST solicita ap SIMEPAR proposta de projeto para compor e desenvolver o Programa de Mudanças Climáticas do Paraná – PARANACLIMA. Interessado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo



ePROTOCOLO



Documento: **0292020ConstituiComiteTecnicoPARANACLIMA1.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Marcio Fernando Nunes** em 23/04/2020 14:18.

Inserido ao protocolo **16.534.984-9** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 22/04/2020 16:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e2135096f4a08391a8719b1e4a367535.

Inserido ao Protocolo 16.489.993-4 por Charles Carneiro em: 28/05/2020 14:39. Download realizado por Joao Marcos Feitoza em 28/05/2020 15:24

Assinado digitalmente por: **Joao Marcos Feitoza** em 28/05/2020 15:27. Assinado por: **Cristiane Maciel** em 28/05/2020 15:40, **Charles Carneiro** em 28/05/2020 15:42. Inserido ao protocolo **16.489.993-4** por: **Joao Marcos Feitoza** em: 28/05/2020 15:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do>** com o código: **3656e2054f1654b9ca68d39fbd769b9**.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	33895/2020	Diário Oficial Executivo	
Título	RESOLUÇÃO SEDEST Nº 029/2020	Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	
Órgão	SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	DJESSIKA KARLA PEREIRA	029-2020-Constitui Comitê TécnicoPARANACLIMA.pdf 285,57 KB	
E-mail	djessika@sedest.pr.gov.br		
Enviada em	22/04/2020 16:09		
Data de publicação			
24/04/2020 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada	23/04/20 14:02
			Nº da Edição do Diário: 10673
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		

Inserido ao protocolo **16.534.984-9** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 24/04/2020 10:24.

Inserido ao Protocolo 16.489.993-4 por Charles Carneiro em: 28/05/2020 14:39. Download realizado por Joao Marcos Feitoza em 28/05/2020 15:24

Assinado digitalmente por: **Joao Marcos Feitoza** em 28/05/2020 15:27. Assinado por: **Cristiane Maciel** em 28/05/2020 15:40, **Charles Carneiro** em 28/05/2020 15:42. Inserido ao protocolo **16.489.993-4** por: **Joao Marcos Feitoza** em: 28/05/2020 15:24. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **3656e2054f1654b9ca68d39fbd769b9**.



ePROTOCOLO



Documento: **parecerconjuntofinalcomitetecnicoPARANACLIMA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Joao Marcos Feitoza** em 28/05/2020 15:27.

Assinado por: **Cristiane Maciel** em 28/05/2020 15:40, **Charles Carneiro** em 28/05/2020 15:42.

Inserido ao protocolo **16.489.993-4** por: **Joao Marcos Feitoza** em: 28/05/2020 15:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
3656e2054f1654b9ca68d39fbda769b9.

**Autorização para celebração de Aditivo ao Contrato de Gestão SEDEST/SIMEPAR –
Plano de Trabalho Programa Paranaense de Mudanças Climáticas**

I– Aprovo o Plano de Trabalho apresentado e acolho o Parecer Conjunto do Comitê Técnico SEDEST, oriundo da Resolução SEDEST nº 029/2020, e AUTORIZO a tramitação do Processo a fins de aditivar o Contrato de Gestão SEDEST/SIMEPAR, objetivando a execução do Programa de Mudanças Climáticas nos termos do Plano de Trabalho proposto constantes do Protocolo 16.489.993-4;

II – Encaminhe-se para aprovação do Senhor Secretário, e do Diretor Presidente do SIMEPAR.

III – Encaminhe a Assessoria Jurídica para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais encaminhamentos.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

FABIANA CRISTINA CAMPOS
Diretora de Políticas Ambientais



ePROCOLO



Documento: **AutorizoContratoGestaoFabiana.pdf**.

Assinado por: **Fabiana Cristina Campos** em 02/06/2020 15:24.

Inserido ao protocolo **16.489.993-4** por: **Joao Marcos Feitoza** em: 02/06/2020 14:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
4a6d68823d2226522da6e81c9b3b888e.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E
GABINETE DO SECRETARIO**

Protocolo: 16.489.993-4

Assunto: Conforme entendimentos entre o SIMEPAR e a SEDEST, solicitamos proposta de projeto referente ao Plano de Mudanças Climáticas do Paraná, tendo em vista o assunto ser de grande relevância para o Estado e para planejamento estratégico das ações da Sociedade paranaense e os setores produtivos.

Interessado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Data: 10/06/2020 17:31

DESPACHO

1. Aprovo o Plano de Trabalho apresentado e acolho o Parecer Conjunto do Comitê Técnico SEDEST, oriundo da Resolução SEDEST no 029/2020, e AUTORIZO a tramitação do Processo a fins de aditivar o Contrato de Gestão SEDEST/SIMEPAR.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_12.pdf**.

Assinado por: **Marcio Fernando Nunes** em 10/06/2020 17:31.

Inserido ao protocolo **16.489.993-4** por: **Marcio Fernando Nunes** em: 10/06/2020 17:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b36fa834ff8c3da74bfa22984236acde.